



Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 36.504.128/0001-86)

(Administrado pelo Banco Genial CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das “demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Propriedades para investimento

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía propriedades para investimentos mensuradas pelo seu valor justo, perfazendo o montante de R\$ 2.438.474 mil, o equivalente a 129,08% do Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado e ajustada ao preço das opções de compra. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos imóveis por meio da análise da matrícula;; (iii) envolvimento de especialistas em avaliação de ativos desta natureza para revisão dos laudos que suportam a mensuração a valor justo das propriedades para investimento, que realizaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) conclusão dos resultados obtidos pelo método comparativo direto de dados do mercado; (iv) avaliação dos contratos de opções e seus respectivos exercícios; (v) recálculo da receita de aluguéis, através do contrato e verificação do fluxo dos arrendamentos; (vi) exame da liquidação financeira das movimentações com receita de aluguéis ocorridas no exercício; (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações divulgadas e;

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a valorização a valor justo, a existência e a realização dos investimentos no exercício foram adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Distribuição de Rendimentos

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 9 em 30 de junho de 2026, o Fundo destinou o montante de R\$ 224.336 mil de rendimentos à distribuição dos seus cotistas, de acordo com o Art. 10 da Lei nº 8.668/93, onde devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 que ressalta que no mínimo 95% dos resultados auferidos, segundo o regime de caixa com base em balanços

semestrais sejam distribuídos. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações jurídicas a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2015.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) análise da conformidade da base de cálculo ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014; (ii) confrontamos com o contábil as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo, assim como suporte disponibilizado pela administradora; (iii) exame da liquidação financeira dos rendimentos pagos durante o período; (iv) análise da ata de retenção dos dividendos; e (v) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os procedimentos efetuados pela administração para distribuição do resultado em 31 de dezembro de 2025, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Balanços patrimoniais

Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais - R\$)

	Notas	Quantidade	30/06/2026		Quantidade	30/06/2025	
			Valor contábil	% sobre o PL		Valor contábil	% sobre o PL
Ativo							
Circulante							
Disponibilidades			6.176	0,33		11.735	0,64
Banco Genial S.A.			-	-		9.357	0,51
Banco Itaú Unibanco S.A.			6.176	0,33		2.377	0,13
Banco do Brasil			-	-		1	0,00
Liquidez imediata	4	478.477	41.773	2,28	151.680	11.542	0,63
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos		478.477	41.773	2,28	151.680	11.542	0,63
Operações compromissadas	4		-	-		130.334	7,11
Certificados Recebíveis Imobiliários			-	-		130.334	7,11
Valores a receber			-	-		25.175	1,37
Resgates fundo de liquidez imediata a receber			-	-		25.175	1,37
Despesas antecipadas			55	0,00		55	0,00
Taxa de Fiscalização CVM			44	0,00		44	0,00
Taxa B3			10	0,00		10	0,00
ANBIMA			1	0,00		1	0,00
Ativos de natureza imobiliária			2.091	0,11		67.591	3,69
Imóveis a comercializar	5.13		2.091	0,11		2.091	0,11
Fazenda Paranatinga – MT (estoque)			2.091	0,11		2.091	0,11
Valores a receber	5		-	-		65.500	3,58
Parcela a receber - Venda Fazenda, Roma			-	-		60.832	3,32
Parcela a receber - Venda Fazenda, Monte Cristo			-	-		2.240	0,12
Arrendamento a receber			-	-		2.428	0,13
Não circulante							
Ativos de natureza imobiliária			2.612.294	138,28		2.045.227	111,64
Propriedades para investimentos - Renda	5	30	2.438.474	129,08	28	1.891.081	103,23
Fazenda Bonito – GO		1	37.446	1,98	1	37.446	2,04
Fazenda Ponte de Pedras – GO		1	14.384	0,76	1	14.384	0,79
Fazenda Santa Clara – PI		1	120.000	6,36	1	120.000	6,55
Fazenda Vale do Rio Celeste - MT		1	109.148	5,78	1	82.395	4,50
Fazenda Poranga II – MT		1	84.000	4,45	1	70.000	3,82
Fazenda São Martinho 1 – MT		1	44.297	2,35	1	44.297	2,42
Fazenda São Martinho 2 – MT		1	25.702	1,36	1	25.702	1,40
Fazenda São Martinho 3 – MT		1	14.500	0,77	1	14.500	0,79
Fazenda São Martinho 4 – MT		1	26.000	1,38	1	26.000	1,42
Fazenda Buriti – MT		1	59.259	3,14	1	59.259	3,23
Fazenda São Francisco – MA		1	52.260	2,77	1	52.260	2,85
Fazenda São Tomaz Cachoeirinha – GO		-	-	-	1	23.999	1,31
Fazenda Sto Antônio do Ouro – BA		1	72.600	3,85	1	72.600	3,96
Fazenda Rio Bonito – MT		1	82.400	4,36	1	82.400	4,50
Fazenda Nossa Senhora Aparecida – MA		1	25.500	1,35	1	25.500	1,39
Fazenda Cristalima – MT		1	57.000	3,02	1	57.000	3,11
Fazenda Paranatinga – MT		1	366.045	19,39	1	372.000	20,31
Fazenda Monte Cristo – TO		-	-	-	-	-	-
Fazenda Bom Jardim - GO		1	118.274	6,26	1	60.000	3,28
Fazenda Chapadão da Serra - MA		1	85.000	4,50	1	85.000	4,64
Fazenda Mirai - MA		1	6.947	0,37	1	6.947	0,38
Fazenda Nasaré Sul - MA		1	92.314	4,89	1	92.314	5,04
Fazenda Flórida - TO		1	32.000	1,69	1	32.000	1,75
Fazenda Engenho/Floresta - TO		1	23.000	1,22	1	23.000	1,26
Fazenda Jordãozinho - PR		1	77.048	4,08	1	77.460	4,23
Fazenda San Francisco - Gleba San Pedro - Canarana - MT		1	62.292	3,29	1	62.292	3,40
Fazenda San Francisco - Gleba Cosme Norte - Canarana - MT		1	47.099	2,48	1	47.099	2,57
Fazenda San Francisco - Gleba Boazuda - Canarana - MT		1	5.610	0,29	1	5.610	0,31
Fazenda San Francisco - Gleba Recreio do Norte - Canarana - MT		1	199.694	10,57	1	219.617	11,99
Fazenda Rio Balsas - MA		1	25.738	1,35	-	-	-
Fazenda Cedro Agropec - MG		1	351.146	18,59	-	-	-
Fazenda Roma - TO		1	121.771	6,44	-	-	-
Ações de companhias fechadas			179.405.638	173,820		165.205.638	154,146
Paranatinga Agropecuária S.A.			2.785.638	5,446		2.785.638	5,451
Clarão da Lua Agronegócios Ltda.			164.010.000	160,129		157.410.000	144,529
TRX Patrimonial Ltda.			12.610.000	8,245		5.010.000	4,366
Total do ativo			2.662.389	141,00		2.291.659	125,09
Passivo							
Circulante							
Receita diferida			40.268	2,13		37.933	2,07
Arrendamento recebido antecipadamente	6		40.268	2,13		37.933	2,07
Valores a pagar			141.434	7,49		71.919	3,93
Aquisição de fazendas - Fazenda San Francisco	5.24		12.542	0,66		50.196	2,74
Aquisição de fazendas - Fazenda Cedro - Parcela capital de giro	5.26		8.158	0,43		-	-
Aquisição de fazendas - Fazenda Cedro - Assunção de Dívida (CCB)	5.26		6.888	0,36		-	-
Aquisição de fazendas - Fazenda Cedro - Parcelas em Sacas de Café	5.26		95.000	5,03		-	-
Taxa de Administração			1.754	0,09		1.724	0,09
Taxa cetip			-	-		19	0,00
Rendimentos a pagar			16.967	0,90		19.794	1,08
Auditoria			125	0,01		140	0,01
Despesas cartórias	9		-	-		26	0,00
Diversos			-	-		20	0,00
Não circulante							
Exercício de Opção de Recompra de Imóvel	5		287.937	15,25		216.007	11,79
Fazenda Rio Bonito – MT			37.675	2,00		37.675	2,06
Fazenda Santa Clara – PI			48.000	2,54		40.000	2,18
Fazenda São Francisco – MA			25.247	1,34		21.908	1,20
Fazenda Buriti – MT			11.258	0,60		11.258	0,61
Fazenda Sto Antônio do Ouro – BA			18.300	0,97		10.800	0,59
Fazenda Paranatinga – MT			129.600	6,86		80.437	4,39
Fazenda Poranga II – MT			10.000	0,53		10.000	0,55
Fazenda Flórida - TO			4.571	0,24		2.286	0,12
Fazenda Engenho/Floresta - TO			3.286	0,17		1.643	0,09
Valores a pagar			304.582	16,13		133.859	7,31
Aquisição de fazendas - Fazenda San Francisco	5.24		137.961	7,31		133.859	7,31
Aquisição de fazendas - Fazenda Cedro - Assunção de Dívida (CCB)	5.26		65.821	3,49		-	-
Aquisição de fazendas - Fazenda Cedro - Parcelas em Sacas de Café	5.26		100.800	5,34		-	-
Total do passivo			774.221	41,00		459.718	25,09
Patrimônio líquido			1.888.168	100,00		1.831.941	100,00
Cotas integralizadas			1.909.343	101,12		1.909.343	104,23
(-) Custo de emissão de cotas			(72.792)	(3,86)		(72.792)	(3,97)
Lucros acumulados			51.617	2,73		(4.610)	(0,25)
Total do passivo e do patrimônio líquido			2.662.389	141,00		2.291.659	125,09

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada**CNPJ nº 36.501.128/0001-86**

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais - R\$)

Composição do resultado	Notas	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Ativos financeiros de natureza imobiliária		319.989	203.533
Receitas de arrendamentos	5 e 6	127.309	171.409
Ajuste valor justo de propriedade para investimento	5	133.185	29.456
Ajuste valor justo da Sociedade Investida	5	5.474	(14.193)
Opção de compra		15.578	21.042
Remuneração da Companhia investida		46.209	2.900
Resultado na venda	5	(7.766)	(7.081)
Ativos financeiros de natureza não imobiliária		9.557	14.771
Rendas de aplicações em operações compromissadas		7.303	13.352
Resultado com aplicações em cotas de fundos		2.254	1.419
Passivos financeiros de natureza imobiliária		(24.874)	(17.373)
Correção - Aquisição de fazendas		(24.874)	(17.373)
Demais despesas		(24.109)	(26.328)
Taxa de administração	13	(21.968)	(20.806)
Taxa de custódia	14	-	(82)
Auditoria	14	(125)	(274)
Serviços técnicos e especializados	14	(1.288)	(1.040)
Taxa de fiscalização CVM	14	(57)	(57)
Taxa cetip	14	(276)	(265)
Consultoria jurídica	14	(275)	(393)
Despesas cartorárias	14	(2)	(72)
Outras despesas	14	(118)	(3.339)
Lucro líquido do exercício		280.563	174.603
Quantidade de cotas		18.851.720,00	18.851.720,00
Lucro por cota		14,88	9,26

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais - R\$)

	Cotas integralizadas	Distribuição de rendimentos	Resultado do exercício	Total
Saldos em 30 de junho de 2024	1.836.551	(493.265)	543.100	1.886.386
Distribuição de rendimentos	-	(229.048)	-	(229.048)
Resultado do exercício	-	-	174.603	174.603
Saldos em 30 de junho de 2025	1.836.551	(722.313)	717.703	1.831.941
Distribuição de rendimentos	-	(224.336)	-	(224.336)
Resultado do exercício	-	-	280.563	280.563
Saldos em 30 de junho de 2026	1.836.551	(946.649)	998.266	1.888.168

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstração de fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais - R\$)

	Notas	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com operações compromissadas		7.303	13.352
Resultado com aplicações em cotas de fundos		2.254	1.419
Recebimento de arrendamentos		132.072	162.416
Pagamento de taxa de administração	6	(21.938)	(20.835)
Pagamento taxa de custódia		-	(82)
Pagamento de auditoria		(140)	(134)
Pagamento taxa cetip		(295)	(246)
Pagamento consultoria jurídica		(275)	(393)
Pagamento de serviços técnicos e especializados		(1.288)	(1.040)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Pagamento de serviços com cartório		(2)	(72)
Demais pagamentos/recebimentos		(164)	(3.348)
Caixa líquido das atividades operacionais		117.470	150.980
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de propriedade para investimento	5	(168.644)	(171.669)
Recebimento por vendas de propriedades para investimento		27.983	42.454
Recebimento exercício de opção de recompra de imóvel		87.508	129.767
Aquisição de sociedade investida		(14.200)	(12.500)
Remuneração da sociedade investida		46.209	2.900
Caixa líquido das atividades de investimento		(21.144)	(9.048)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Distribuição de rendimentos para os cotistas	11	(227.163)	(226.221)
	11		
Caixa líquido das atividades de financiamento		(227.163)	(226.221)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(130.837)	(84.289)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		178.786	263.075
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		47.949	178.786

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax (“Fundo”) administrado pelo Banco Genial S.A., foi constituído em 11 de dezembro de 2019, sob forma de condomínio fechado, destinado a investidores em geral e com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado as suas operações em 02 de outubro de 2020, podendo ter uma ou mais Classes de Cotas, nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo III à Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175.

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimento e ganho de capital de longo prazo aos cotistas, mediante a aquisição, venda e arrendamento de imóveis rurais destinados à produção agropecuária, notadamente destinado à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de produção agrícola em geral, em todo o território nacional que não possuam nenhuma irregularidade perante os órgãos ambientais de âmbito federal, estadual ou municipal e que não sejam objeto de nenhum tipo de constrição judicial, os quais serão adquiridos diretamente pelo Fundo ou via participação em sociedades de propósito específico e complementarmente, nos seguintes ativos:

- (i) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários (“FII”);
- (ii) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
- (iii) certificados de potencial adicional de construção, emitidos com base na Instrução da CVM nº 84, de 31 de março de 2022;
- (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor;
- (v) letras hipotecárias;
- (vi) letras de crédito imobiliário; e
- (vii) letras imobiliárias garantidas.

Os investimentos deverão observar os seguintes limites de aplicação:

Patrimônio líquido do Fundo	Representatividade máxima de cada ativo alvo individual	Concentração máxima dos Ativos Alvo por Unidade Federativa	Concentração máxima de arrendatários grupo econômico	Nº mínimo de ativos alvo
Até R\$ 300.000	30%	50%	30%	3
Entre R\$ 300.000,01 e R\$ 400.000,01	27,5%	40%	27,5%	4
Acima de R\$ 400.000,01	27,5%	40%	27,5%	5

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada **CNPJ nº 36.501.128/0001-86**

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Os Ativos Alvo Imóveis localizados no Estado do Mato Grosso, em conjunto, poderão representar, no máximo, 60% (sessenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sendo certo que cada Ativo Alvo Imóvel localizado neste Estado poderá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo possui suas cotas negociadas em bolsa de valores, pelo código de negociação RZTR11.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes às práticas de mercado e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 7.

Os investimentos em fundos de investimentos não são garantidos pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, o cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário (“FIIs”), regulamentados pelas Instruções CVM, nº 516/2011 e nº 175/2023, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Conforme preconizado no Art. 2º da Instrução CVM nº 516/2011, os FII devem aplicar os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas e apropriação de despesas, previstos nas normas contábeis emanadas pela CVM, aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas nesta instrução.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores das propriedades para investimento e sociedade investida integrantes da carteira de investimento do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras exige que o Administrador efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões para perdas esperadas, necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado no montante de R\$ 47.949 (R\$ 178.786 em 30 de junho de 2025).

c) Classificação dos instrumentos financeiros

I) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II) *Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros*

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento: Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que o cotista declare, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento. O Fundo classifica seus investimentos em Títulos para negociação, tendo adquirido com o objetivo de serem ativos e frequentemente negociados. Durante o exercício, não foram efetuadas reclassificação dos títulos e valores mobiliários.

IV) *Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação*

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por Instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, como cotas de fundos de investimento imobiliário, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor; e
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

V) *Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração*

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI) *Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação*

Os passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

d) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

e) Propriedades para investimento

Inicialmente, os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios, sendo que para imóveis destinados à venda no curso ordinário do negócio, o custo também engloba os gastos incorridos para que o imóvel esteja em

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

condições normais de venda, tais como, reformas, gastos com engenharia e projetos de arquitetura. Entende-se por custo dos imóveis em construção todos os gastos diretamente relacionados à unidade em construção.

Os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, são continuamente contabilizados e mensurados ao seu valor justo, sendo seus impactos reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção ou desenvolvimento, imóveis adquiridos com o objetivo de auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

Se a instituição administradora concluir que o valor justo de uma propriedade para investimento em construção não é mensurável de maneira confiável, a mensuração deve ser feita pelo valor de custo até que o valor justo possa ser determinado de maneira confiável ou quando a construção for completada, o que ocorrer primeiro.

f) Investimento em entidades controladas

Investimentos em entidades controladas, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados.

g) Reconhecimento de variações de valor justo

As propriedades para investimento e os investimentos em sociedades controladas estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação, elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pelo Administrador do Fundo, deduzidos dos ajustes decorrentes dos valores das opções de compra outorgadas aos vendedores dos ativos ao Fundo, quando aplicável. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

A entidade determina no valor justo da propriedade para investimento e da sociedade investida pelo valor de realização da operação, considerando as opções outorgadas pelo Fundo.

As opções de compra outorgadas dão aos vendedores o direito de recompra das propriedades mediante envio de notificação ao Fundo até o prazo de exercício de cada opção.

A Nota Explicativa nº 5 descreve a forma de mensuração dos valores justos e mais detalhes sobre as opções.

h) Experiência e qualificação do avaliador independente

As avaliações dos imóveis rurais pertencentes à carteira do Fundo foram elaboradas pela **S&P Global Commodity Insights**, empresa especializada em avaliações e estudos de mercado no setor agropecuário e

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

imobiliário rural. Os laudos foram emitidos por profissional habilitado, registrado no CREA, utilizando metodologias reconhecidas pelo mercado e em conformidade com a ABNT NBR 14.653 para avaliação de imóveis rurais. Os trabalhos contemplaram análise de mercado, levantamento de dados comparáveis, tratamento estatístico das amostras e avaliação das características agrônômicas, ambientais e locacionais dos imóveis.

i) Aluguéis a receber

Estão registradas pelo valor a vencer correspondente ao período de uso pelo locatário conforme contratos de locação dos respectivos imóveis, deduzidas de provisão para perdas quando aplicável.

j) Imóveis a comercializar (estoques)

Os imóveis classificados como estoques são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 16 – Estoques. O custo inclui todos os gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou ao desenvolvimento dos ativos, até que estejam prontos para venda.

Esses ativos são destinados à venda no curso normal das atividades do Fundo, e não para uso próprio ou para obtenção de renda por meio de aluguel. O reconhecimento do resultado ocorre no momento da venda.

k) Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e do administrador, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pelo Administrador são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação;
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Os ativos financeiros de natureza não imobiliária em 30 de junho de 2026 e 2025, estão representadas por:

	30/06/2026	Faixas de vencimento	30/06/2025	Faixas de vencimento
Cotas de fundos de investimento (a)	41.773	-	11.542	-
Operações compromissadas	-	-	130.334	Acima de 360

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Total

41.773

141.876

(a) Cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, administrado pelo Itaú Unibanco S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária).

Em 30 de junho de 2025, havia um saldo a receber de R\$ 25.175 correspondente ao Resgate de cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos. O valor foi recebido em 1º de julho de 2025.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

5. Ativos financeiros de natureza imobiliária

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo possuía saldo nos seguintes ativos imobiliários:

	Áreas de Propriedade				Operação de Aquisição				Operação de Arrendamento				
	Fazenda	Localização	Área Total	Área de Plantio	Culturas	Tese de Investimento	Data de aquisição	Valor Total R\$ MM	Valor por Hectare R\$ Mil	Opção de Compra	Arrendatário	Prazo de Arrendamento	Prazo para o exercício da Opção
(1)	Bonito	Serranópolis – GO	2.304 hectares	1.557 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	17/09/2020	51,8	22,5	Sim	Valter Miguel Giacomini	10 anos	29/11/2030
	Ponte de Pedras						01/12/2020						29/11/2030
(2)	Santa Clara	Bom Jesus – PI	12.272 hectares	7.857 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Buy to Lease	17/09/2020	122,4	10	Sim	Grupo Fritzen	15 anos	29/06/2035
(3)	Vale do Rio Celeste	Nova Ubiratã – MT	2.084 hectares	1.626 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	07/10/2020	82,4	40	Sim	Grupo Lermen	13 anos	30/06/2036
(4)	Poranga II	Sorriso – MT	2.522 hectares	2.077 hectares	Canas-de-açúcar e Soja	Sale & Leaseback	21/10/2020	70	27,8	Sim	Agropecuária Poranga	10 anos	Exercida
(5)	São Martinho I	Sorriso – MT	3.373 hectares	2.387 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	16/11/2020	110,5	33	Sim	Grupo Führ	10 anos	30/11/2032
	São Martinho II						16/11/2020						30/11/2032
	São Martinho III						02/08/2021						30/11/2031
	São Martinho IV						13/10/2021						30/11/2031
(6)	Buriti	São José do Xingu – MT	3.354 hectares	2.368 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	16/11/2020	58,7	17,5	Sim	Cereal Ouro	10 anos	Exercida
(7)	São Francisco	Buritcupu – MA	1.528 hectares	1.523 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Buy to Lease	25/11/2020	41,4	27	Sim	Scheffer	10 anos	Exercida
(8)	São Tomaz Cachoeirinha	Rio Verde – GO	775 hectares	663 hectares	Soja, Milho, Sorgo e Feijão	Sale & Leaseback	27/04/2021	33	43	Sim	Grupo São Tomaz	10 anos	30/06/2030
(9)	Santo Antônio do Ouro	Formosa do Rio Preto – BA	7.223 hectares	3.349 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Buy to Lease	25/05/2021	70,2	10	Sim	Sementes Oilema	10 anos	30/10/2030
(10)	Rio Bonito	Canarana – MT	4.903 hectares	4.133 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	20/07/2021	82,4	17	Sim	Úbere Agropecuária	14 anos	19/07/2035
(11)	Nossa Senhora da Aparecida	Balsas – MA	1.494 hectares	1.065 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	23/07/2021	25,5	17,1	Sim	Luis Felli	10 anos	15/06/2031
(12)	Cristalina	Campo Verde – MT	1.623 hectares	1.363 hectares	Soja, Milho e Algodão	Sale & Leaseback	05/08/2021	57	34,9	Sim	Grupo Cultivo	10 anos	30/06/2031
(13)	Paranatinga	Sorriso – MT	8.235 hectares	5.092 hectares	Soja, Milho e Algodão	Buy to Lease	12/08/2021	372	45	Sim	Grupo Lermen	13 anos	30/11/2031
	Paranatinga (estoque)									Não			
	SPE Paranatinga									Sim			
(14)	Roma	Tupiratis – TO	13.764 hectares	7.516 hectares	Soja e Pastagem	Land Equity	27/12/2022	40	2,9	Não	N/A	N/A	N/A
(14)	Monte Cristo	Wanderlândia – TO	2.835 hectares	1.705 hectares	Pastagem e Eucalipto	Land Equity	27/12/2022	19	7	Não	N/A	N/A	N/A
(15)	Bom Jardim	Montividiu - GO	969 hectares	901 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	16/04/2024	60	62	Não	Cruvinel Macedo	15 anos	30/04/2038
(16)	Chapadão da Serra	Sambaíba - MA	3.763 hectares	3.374 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	14/05/2024	85	23	Sim	Grupo Montana	15 anos	30/04/2038
(17)	Mirai	Alto Parnaíba - MA	539 hectares	137 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	18/04/2024			Sim	Grupo Kappes	14 anos	01/04/2038
(18)	Nasaré Sul	Riachão - MA	2.353 hectares	1.919 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	17/05/2024	92,3	39	Sim	Grupo Kappes	14 anos	01/04/2038
(19)	Flórida	Chapada da Natividade - TO	2.015 hectares	1.196 hectares	Soja, Milho e Pastagem	Sale & Leaseback	30/04/2024	32	16	Sim	Grupo Dalosse	15 anos	01/04/2038
(20)	Engenho/Floresta	Santa Rosa - TO	997 hectares	625 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	20/05/2024	23	26	Sim	Grupo Dalosse	14 anos	01/04/2038
(21)	Jordãozinho	Guarapuava - PR	873 hectares	527 hectares	Soja e Milho	Sale & Leaseback	24/05/2024	90	103	Sim	Grupo Leh's	14 anos	30/05/2038

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86
 (Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
 para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
 (Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

	Áreas de Propriedade					Operação de Aquisição				Operação de Arrendamento							
	Fazenda	Localização	Área Total	Área de Plantio	Culturas	Tese de Investimento	Data de aquisição	Valor Total R\$ MM	Valor por Hectare R\$ Mil	Opção de Compra	Arrendatário	Prazo de Arrendamento	Prazo para o exercício da Opção				
(22)	SPE Clarão da Lua	Wanderlândia - TO	14.439 hectares	4.981 hectares	Pastagem e Eucalipto	Land Equity	30/01/2024	156	11	Não	N/A	N/A	N/A				
(23)	SPE TRX Patrimonial	Wanderlândia - TO	-	-	-	-	29/04/2024	-	-	Não	N/A	N/A	N/A				
(24)	San Francisco - Gleba San Pedro	Canarana - MT	2268,7777 hectares	5.733 hectares	Soja e Milho	Buy to Lease	21/08/2024			Sim	Ubere Agropecuária	14 anos	31/08/2038				
	San Francisco - Gleba Cosme Norte		3781,8272 hectares														
	San Francisco - Gleba Boazuda		1542,9801 hectares			Land Equity		115,00	15,1								
	San Francisco - Gleba Recreio do Norte		5346,3248 hectares														
(25)	Fazenda Rio Balsas	Alto Parnaíba - MA	559 hectares	536 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Land Equity		182	34	Não	N/A	N/A	N/A				
(26)	Fazenda Rio Balsas	Alto Parnaíba - MA	559 hectares	536 hectares	Soja, Milho e Sorgo	Sale & Leaseback	19/08/2025	25,7	46	Sim	Grupo Kappes	13 anos	31/10/2037				
	Fazenda Cedro Agropec	Francisco Dumont - MG	2.929 hectares	1.510 hectares	Café	Land Equity	16/09/2025	237	80,9	Não	N/A	N/A	N/A				
(27)	Fazenda Roma	Tupiratins - TO	7.676 hectares	3.864 hectares	Soja, Milho e Pastagem	Land Equity	27/10/2025	36,8	4,8	Não	N/A	N/A	N/A				

Movimentação e abertura do valor justo
 Em 30 de junho de 2026, conforme descrito nas notas abaixo, os ativos imobiliários estão apresentados pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação, elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pelo Administrador do Fundo, deduzidos dos ajustes decorrentes dos valores das opções de compra outorgadas pelo Fundo aos vendedores dos ativos.

	Fazenda	Localização	Valor contábil em 30/06/2025	Aquisições e Gastos Capitalizados	Repasse – opção de compra	Vendas - Recebidas e a receber	Resultado (*)	Valor contábil em 30/06/2026	Opções de Compra	Laudo de avaliação: Terra Nua (-) Passivos Ambientais	Ajustes Opções
(1)	Bonito	Serranópolis – GO	37.446	-	-	-	-	37.446	37.446	76.903	(39.457)
	Ponte de Pedras		14.384	-	-	-	-	14.384	14.384	70.561	(56.177)
(2)	Santa Clara	Bom Jesus - PI	120.000	-	-	-	-	120.000	120.000	520.527	(400.527)
(3)	Vale do Rio Celeste	Nova Ubiratã – MT	82.395	-	-	-	26.753	109.148	109.148	171.435	(62.287)
(4)	Poranga II	Sorriso – MT	70.000	-	-	-	14.000	84.000	84.000	247.453	(163.453)
(5)	São Martinho I	Sorriso - MT	44.297	-	-	-	-	44.297	44.297	115.745	(71.448)
	São Martinho II		25.702	-	-	-	-	25.702	25.703	29.953	(4.250)
	São Martinho III		14.500	-	-	-	-	14.500	14.500	64.716	(50.216)
	São Martinho IV		26.000	-	-	-	-	26.000	26.000	54.428	(28.428)
(6)	Bacuri e Buriti	São José do Xingu - MT	59.259	-	-	-	-	59.259	59.259	151.324	(92.065)
(7)	São Francisco	Buriticupu – MA	52.260	-	-	-	-	52.260	52.260	77.142	(24.882)

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

	Fazenda	Localização	Valor contábil em 30/06/2025	Aquisições e Gastos Capitalizados	Repasso – opção de compra	Vendas - Recebidas e a receber	Resultado (*)	Valor contábil em 30/06/2026	Opções de Compra	Laudo de avaliação: Terra Nua (-) Passivos Ambientais	Ajustes Opções
(8)	São Tomaz Cachoeirinha	Rio Verde - GO	23.999	-	-	(24.340)	341	-	-	-	-
(9)	Santo Antônio do Ouro	Formosa do Rio Preto - BA	72.600	-	-	-	-	72.600	72.600	238.018	(165.418)
(10)	Rio Bonito	Canarana - MT	82.400	-	-	-	-	82.400	82.400	122.266	(39.866)
(11)	Nossa Senhora da Aparecida	Balsas - MA	25.500	-	-	-	-	25.500	25.500	61.792	(36.292)
(12)	Cristalina	Campo Verde - MT	57.000	-	-	-	-	57.000	57.000	156.481	(99.481)
(13)	Paranatinga	Sorriso - MT	372.000	-	-	(1.250)	(4.705)	366.045	366.045	582.888	(216.843)
	Fazenda Paranatinga – MT (estoque)		2.091	-	-	-	-	2.091	-	-	-
	SPE Paranatinga		5.451	-	-	-	(5)	5.446	-	-	-
(27)	Roma (SPE Eco Brasil)	Tupiratins – TO	-	10.000	-	(642)	(9.358)	-	-	-	-
(14)	Monte Cristo (SPE Eco Brasil)	Wanderlândia - TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(15)	Bom Jardim	Montividiu - GO	60.000	-	-	-	58.274	118.274	-	118.274	-
(16)	Chapadão da Serra	Sambaíba - MA	85.000	-	-	-	-	85.000	85.000	231.527	(146.527)
(17)	Mirai	Alto Parnaíba - MA	6.947	-	-	-	-	6.947	6.947	12.305	(5.358)
(18)	Nasaré Sul	Riachão - MA	92.314	-	-	-	-	92.314	92.314	107.742	(15.428)
(19)	Flórida	Chapada da Natividade - TO	32.000	-	-	-	-	32.000	32.000	54.486	(22.486)
(20)	Engenho/Floresta	Santa Rosa - TO	23.000	-	-	-	-	23.000	23.000	31.199	(8.199)
(21)	Jordãozinho	Guarapuava - PR	77.460	-	-	-	(412)	77.048	90.000	77.048	12.952
(22)	SPE Clarão da Lua	Wanderlândia - TO	144.329	6.600	-	-	9.200	160.129	-	150.929	-
(23)	SPE TRX Patrimonial	Wanderlândia - TO	4.366	7.600	-	-	(3.721)	8.245	-	-	-
(24)	San Francisco - Gleba San Pedro	Canarana - MT	62.292	-	-	-	-	62.292	62.292	73.925	(11.633)
	San Francisco - Gleba Cosme Norte	Canarana - MT	47.099	-	-	-	-	47.099	47.099	137.812	(90.713)
	San Francisco - Gleba Boazuda	Canarana - MT	5.610	-	-	-	-	5.610	5.610	23.603	(17.993)
	San Francisco - Gleba Recreio do Norte	Canarana - MT	219.617	-	-	-	(19.923)	199.694	-	199.694	-
(25)	Fazenda Rio Balsas	Balsas - MA	-	25.738	-	-	-	25.738	25.738	39.063	(13.325)
(26)	Fazenda Cedro Agropec	Francisco Dumont - MG	-	351.146	-	-	-	351.146	-	351.146	-
(27)	Fazenda Roma	Tupiratins - TO	-	61.322	-	-	60.449	121.771	-	121.771	-
			2.047.318	462.406	-	(16.232)	130.893	2.614.385	1.660.542	4.472.156	(1.869.800)

(*) Na Demonstração do Resultado do Exercício, o resultado apurado com as Fazendas, no montante de R\$ 130.893, é apresentado separadamente nas seguintes rubricas:

Ajuste valor justo de propriedade para investimento	133.185
Ajuste valor justo da Sociedade Investida	5.474
Resultado na venda	(7.766)
	130.893

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

5.1. Fazenda Bonito e Ponte das Pedras

Fazendas Bonito e Ponte de Pedras são propriedades de médio porte localizadas no município de Serranópolis, região consolidada de produção de grãos do sudoeste do estado de Goiás. As Fazendas estão em produção há mais de 10 anos, possui relevo plano e pluviometria média de 1.400 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 17 de setembro de 2020, o Fundo realizou a compra da Fazenda Bonito, imóvel localizado no município de Serranópolis, Estado de Goiás, registrado sob a matrícula nº 6.192, 6.193 e 7.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis, estado de Goiás, “Fazenda Bonito”, pelo preço de R\$ 37.446, sendo, R\$ 11.880, R\$ 13.114 e R\$ 12.452, respectivamente referente às matrículas 6.192, 6.193 e 7.271.

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 01 de dezembro de 2020, o Fundo realizou a compra da Fazenda Ponte de Pedras, o imóvel localizado no município de Serranópolis, Estado de Goiás, registrado sob a matrícula nº 7.765 (antiga matrícula nº 5.114) do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis, estado de Goiás, “Fazenda Ponte das Pedras”, pelo preço de R\$ 14.384.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 17 de setembro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Sr. Valter Giacomini, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Bonito”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima.

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 01 de dezembro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Sr. Valter Giacomini, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Ponte das Pedras”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima.

O Sr. Valter Giacomini exerceu a opção de compra pelo valor de R\$ 51.830 e, em 8 de setembro de 2022, o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 37.675 correspondente ao principal.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 30 de novembro de 2023, as partes acordaram em prorrogar o vencimento da Opção de Compra da “Fazenda Bonito” vincenda em 30/11/2023 para 29/11/2030, mediante o pagamento de remuneração adicional de 6% ao ano do valor prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 321.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 30 de novembro de 2023, as partes acordaram em prorrogar o vencimento da Opção de Compra da “Fazenda Ponte das Pedras” vincenda em 30/11/2023 para 29/11/2030, mediante o pagamento de remuneração adicional de 6% ao ano do valor prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 123.

Em 29 de novembro de 2024, o Fundo recebeu R\$ 444 a título de prêmio pela prorrogação do vencimento da Opção.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 30 de outubro de 2025, o Fundo recebeu R\$ 444 a título de prêmio pela prorrogação do vencimento da Opção.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 17 de setembro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Valter Giacomini, o Fundo entrega ao Valter Giacomini toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Valter Giacomini explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 01 de dezembro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Valter Giacomini, o Fundo entrega ao Valter Giacomini toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Valter Giacomini explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.2. Fazenda Santa Clara

A Fazenda teve sua área de produção consolidada no ano de 2006 e também possui boa aptidão para produção de algodão em regime de sequeiro. A pluviometria média da região é de 1.100 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 17 de setembro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Bom Jesus, Estado do Piauí, registrado sob a matrícula nº 7.388 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus, estado do Piauí, “Fazenda Santa Clara”, pelo preço de R\$ 120.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 14 de dezembro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Fritzen, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Santa Clara”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 26 de setembro de 2022, as partes decidiram atualizar a numeração das novas matrículas e demais informações

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

decorrentes do desmembramento da matrícula nº 7.388, que deu origem a 17 novas matrículas (8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.163, 8.164, 8.165, 8.166, 8.167, 8.168, 8.169, 8.170 e 8.171).

Em 16 de julho de 2021 o Grupo Fritzen exerceu a opção de compra pelo valor de R\$ 120.000.

Em 23 de junho de 2021 o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Em 30 de junho de 2022 o Fundo recebeu a 2ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Em 29 de junho de 2023 o Fundo recebeu a 3ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Em 28 de junho de 2024 o Fundo recebeu a 4ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo recebeu a 5ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo recebeu a 5ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 8.000 correspondente ao principal.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 07 de outubro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Alexandre Lermen, o Fundo entrega ao Alexandre Lermen toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que o Alexandre Lermen explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 15 anos.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 26 de setembro de 2022, as partes decidiram atualizar a numeração das novas matrículas e demais informações decorrentes do desmembramento da matrícula nº 7.388, que deu origem a 17 novas matrículas (8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.163, 8.164, 8.165, 8.166, 8.167, 8.168, 8.169, 8.170 e 8.171).

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

5.3. Fazenda Vale do Rio Celeste

As propriedades estão localizadas a 10 quilômetros da cidade de Nova Ubiratã-MT. Existem dois pivôs centrais de irrigação instalados em uma das áreas, garantindo segurança e ganhos de produtividade. O clima favorável da região permite o cultivo de algodão safrinha, cultura de maior valor agregado.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 07 de outubro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 4.505, 4.507, 326, 327, 328, 341 e 4.195 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, “Fazenda Vale do Rio Celeste”, pelo preço de R\$ 58.000. Sendo, R\$ 6.659, R\$ 9.135, R\$ 5.556, R\$ 8.353, R\$ 9.333, R\$ 14.469 e R\$ 4.495, respectivamente referente às matrículas 4.505, 4.507, 326, 327, 328, 341 e 4.195.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 07 de outubro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Lermen, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Vale do Rio Celeste”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/11/2033.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 21 de junho de 2024, as partes acordaram sobre o ressarcimento do valor de R\$ 24.395 a ser pago pelo Fundo ao Grupo Lermen, a título de pagamento pelas benfeitorias realizadas, as quais passaram a integrar os Imóveis, e consequentemente a fazer parte do patrimônio do Fundo.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 7 de outubro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Lermen, o Fundo entrega ao Grupo Lermen toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Lermen explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 13 anos.

Em Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 2 de julho de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento do contrato de arrendamento.

Em 2º Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 21 de junho de 2024, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento do contrato de arrendamento.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.4. Fazenda Poranga II

A Fazenda Poranga II está localizada a apenas de 16 km da cidade de Sorriso, município conhecido como “Capital do Agronegócio” as margens da BR-163, principal rota de escoamento da produção de grãos no Brasil. A pluviometria média da região é de 1.900 mm ao ano, durante o período de setembro a maio, permitindo o cultivo de safra e safrinha.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 21 de outubro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 59.508 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso, estado do Mato Grosso, “Fazenda Poranga II”, pelo preço de R\$ 68.627.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 21 de outubro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Poranga, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Poranga II”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/11/2030.

Em 30 de novembro de 2024 a Agropecuária Poranga exerceu a opção de compra pelo valor de R\$ 70.000.

Em 29 de novembro de 2024, o Fundo recebeu uma parcela do exercício da opção no total de R\$ 10.000 correspondente ao principal.

Em 16 de julho de 2025 e 21 de novembro de 2025, o Fundo recebeu parcelas adicionais nos montantes de R\$ 2.622 e R\$ 4.235, respectivamente.

Em 19 de novembro de 2025 foi assinado o distrato do Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural e do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural, celebrados em 21 de outubro de 2020, e seus respectivos aditamentos.

Em ato concomitante, na mesma data, o Fundo celebrou novo Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural e Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural com a AGROPECUÁRIA PORANGA LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.105.061/0001-56, relativo a Fazenda Poranga II, tendo por finalidade: i) Pagamento de prêmio de repactuação no valor de R\$ 24.000; ii) Elevação do cap rate da Operação de 12% ao ano para 14% ao ano; iii) Repactuação do cronograma de opções de compra, passando o último vencimento de 30/11/2030 para 30/11/2033, passando o valor da opção de R\$ 70.000 para R\$ 84.000.

Em 21 de novembro de 2025 o Fundo realizou o pagamento de R\$24.000 correspondente ao distrato.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 21 de outubro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Poranga, o Fundo entrega ao Grupo Poranga toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Poranga explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 22 de julho de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento quanto a 2ª parcela do 1º ano de vigência e a 1ª parcela do 2º ano de vigência do contrato de arrendamento, onde as datas de pagamento foram excepcionalmente alteradas para que o pagamento ocorresse em 20/09 do respectivo ano.

Em 2º Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 20 de outubro de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento quanto a 2ª parcela do 1º ano de vigência e a 1ª parcela do 2º ano de vigência do contrato de arrendamento, onde as datas de pagamento foram excepcionalmente alteradas para que o pagamento ocorresse em 04/11 do respectivo ano. Além disso, decidiram alterar o valor da multa moratória prevista e juros dessas parcelas, onde passará a ser cobrado a título de multa pelo atraso no pagamento o valor de 2% calculados sobre o valor em atraso, sem que incidam juros de mora.

Em 3º Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 18 de abril de 2023, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento quanto a 2ª parcela do 3º ano de vigência e a 1ª parcela do 4º ano de vigência do contrato de arrendamento, onde as datas de pagamento foram excepcionalmente alteradas para que o pagamento ocorresse até 20/06/2023 e 30/11/2023, respectivamente.

Em 4º Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 20 de junho de 2024, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento quanto a 2ª parcela do 4º ano de vigência e a 1ª parcela do 5º ano de vigência do contrato de arrendamento, onde as datas de pagamento foram excepcionalmente alteradas para que o pagamento ocorresse até 28/06/2024 e 30/11/2024, respectivamente.

Em 5º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, firmado em 14 de julho de 2025, as partes resolveram alterar a remuneração e a forma de pagamento do contrato de arrendamento, mediante (i) alteração do valor da 2ª parcela do 5º ano de vigência, fixada em R\$ 1.000, (ii) inclusão de uma 3ª parcela no 5º ano de vigência, com vencimento em 17 de julho de 2025, no valor corrigido de R\$ 2.622, e (iii) alteração da data de vencimento e do valor da 1ª parcela do 6º ano de vigência, que passou para 30 de novembro de 2025, no valor corrigido de R\$ 3.886, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

Em 19 de novembro de 2025, foi assinado o distrato consensual dos contratos de arrendamento rural e opção de compra anteriormente vigentes, com devolução da posse do imóvel ao Fundo e pagamento realizado em 21 de novembro de 2025, pelo Fundo, de prêmio de renegociação no valor de R\$ 24.000 à contraparte, extinguindo-se os direitos e obrigações dos instrumentos anteriores.

Na mesma data, foi celebrado novo contrato de arrendamento rural pelo prazo de 8 anos. A arrendatária pagará arrendamento anual calculado sobre a área agricultável e assumirá integralmente as obrigações operacionais, ambientais e de manutenção do imóvel.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

avaliação o mês de julho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.5. Fazendas São Martinho I, II, III e IV

As Fazendas São Martinho I, II, III e IV estão instaladas em uma das regiões mais consolidadas do ponto de vista de produção e valorização, conhecida como “Tropical” localizada no município de Sorriso-MT. A pluviometria média é de 1.900 mm por ano durante os meses de setembro a maio, permitindo o cultivo de 2 safras ao ano.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 16 de novembro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 60.926 e 60.927 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso, Estado do Mato Grosso, “Fazenda São Martinho I”, pelo preço de R\$ 31.079.

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 16 de novembro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 39.797 e 39.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso, Estado do Mato Grosso, “Fazenda São Martinho II”, pelo preço de R\$ 17.940. Sendo, R\$ 6.286 e R\$ 11.654, respectivamente referente às matrículas 39.797 e 39.798.

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 02 de agosto de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 57.846 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda São Martinho III”, pelo preço de R\$ 14.500.

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 13 de outubro de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 39.212 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda São Martinho IV”, pelo preço de R\$ 26.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 16 de novembro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Fhur, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda São Martinho I e II”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/11/2030.

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 21 de julho de 2021, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Fhur, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda São Martinho III”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/11/2031.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 05 de outubro de 2021, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Fhur, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda São Martinho IV”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/11/2031.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 17 de junho de 2024, as partes resolveram alterar os prazos das Opções de Compra da “Fazenda São Martinho I e II”, bem como incluir prazo de carência para início dos pagamentos dessas opções.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 16 de novembro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Fhur, o Fundo entrega ao Grupo Fhur toda a área do Imóvel em arrendamento “Fazenda São Martinho I e II”, sem restrição, para que a Grupo Fhur explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 21 de julho de 2021, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Fhur, o Fundo entrega ao Grupo Fhur toda a área do Imóvel em arrendamento “Fazenda São Martinho III”, sem restrição, para que a Grupo Fhur explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 05 de outubro de 2021, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Fhur, o Fundo entrega ao Grupo Fhur toda a área do Imóvel em arrendamento “Fazenda São Martinho IV”, sem restrição, para que a Grupo Fhur explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 2 de julho de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento do contrato de Arrendamento “Fazenda São Martinho I e II”.

Em Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 16 de setembro de 2022, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento do contrato de Arrendamento “Fazenda São Martinho III e IV e, em caráter de exceção, alterar a data de pagamento da parcela do 2º ano de vigência, para que ocorra na data de 30/10/2022”.

Em 2º Termo Aditivo em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 17 de junho de 2024, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento do contrato de Arrendamento “Fazenda São Martinho I e II”.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

avaliação o mês de julho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.6. Fazendas Bacuri e Buriti

As Fazendas Bacuri e Buriti estão localizadas no município de São José do Xingu, no norte do estado do Mato Grosso. A região foi por muitos anos tradicional em pecuária, mas vem passando por franca expansão de agricultura devido às condições favoráveis de precipitação e qualidade do solo. As características da região propiciam o plantio de soja durante a safra e milho na safrinha.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 16 de novembro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Rio Verde, Estado do Goiás, registrado sob a matrícula nº 16.410 e 18.069 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado do Goiás, “Fazenda Bacuri e Buriti”, pelo preço de R\$ 58.316. Sendo R\$ 29.477 e R\$ 28.839, respectivamente referente às matrículas 16.410 e 18.069.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 18 de novembro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Schwening, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral das “Fazendas Bacuri e Buriti”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender pelo preço da Opção, descrita no quadro acima, o fluxo prevê o pagamento até 30/04/2030.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 4 de fevereiro de 2021, as partes resolveram alterar as cláusulas de pagamento antecipado da opção de compra.

Tendo em vista que em 29 de março de 2021 o Grupo Schwening notificou ao Fundo acerca de sua intenção de exercer a opção de compra dos imóveis, além de manifestar interesse em antecipar as parcelas da opção de compra vincendas em 28/04/2023 e 30/04/2024, as partes resolveram celebrar, em 20 de abril de 2023, o 2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural de forma a alterar o cronograma da opção de compra para pagamentos entre 28/04/2023 e 30/04/2030.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo recebeu R\$ 488 a título de prêmio pela prorrogação do vencimento da Opção.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 18 de novembro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Schwening. O Fundo entrega ao Grupo Schwening toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Schwening explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 4 de fevereiro de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração do contrato de Arrendamento.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 1º de junho de 2022, as partes resolveram incluir outras partes no contrato de Arrendamento.

Em 3º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 27 de abril de 2023, as partes resolveram alterar a remuneração do contrato de Arrendamento.

Em 4º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 19 de outubro de 2023, as partes resolveram substituir as obrigações relativas ao Arrendatários para a Cereal Ouro Agropecuária Ltda.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.7. Fazenda São Francisco

A Fazenda São Francisco está localizada no noroeste do estado do Maranhão, mais precisamente no município de Buriticupu. A região é conhecida por possuir terras férteis com alto teor de argila, clima estável e logística altamente favorável para exportação de grãos dada a proximidade com o porto de Itaqui em São Luis. A pluviometria média da região é de 1400 mm por ano com ótima regularidade, permitindo o cultivo de uma safra com bastante segurança.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 25 de novembro de 2020, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, registrado sob a matrícula nº 2.574 e 2.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Buriticupuru, Estado do Maranhão, “Fazenda São Francisco”, pelo preço de R\$ 40.132. Sendo R\$ 22.276 e R\$ 17.856, respectivamente referente às matrículas 2.574 e 2.577.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 14 de outubro de 2020, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Scheffer. O Fundo entrega ao Grupo Scheffer toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Scheffer explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Em Instrumento Particular de Comodato de Imóvel Rural firmado em 05 de novembro de 2025, as partes celebraram contrato de comodato rural por meio do qual o Fundo cedeu gratuitamente a posse de imóvel rural pelo prazo de 12 meses, com renovação automática, atribuindo à comodatária as responsabilidades pela manutenção, conservação e exploração do imóvel.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato de Imóvel Rural firmado em 26 de março de 2026, as partes resolveram autorizar a comodatária a subarrendar, locar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto do contrato a terceiros, a título gratuito ou oneroso, independentemente de prévia anuência do Fundo, além de ratificar cessões parciais do imóvel realizadas anteriormente.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 14 de outubro de 2020, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Scheffer, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda São Francisco”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel, o fluxo prevê o pagamento anual até 01/07/2030.

Em 03 de maio de 2021 o Grupo Scheffer exerceu a opção de compra pelo valor de R\$ 52.260.

Em 30 de junho de 2021 o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 5.622.

Em 30 de junho de 2022 o Fundo recebeu a 2ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 6.020.

Em 30 de junho de 2023 o Fundo recebeu a 3ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 5.811.

Em 28 de junho de 2024 o Fundo recebeu a 4ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 5.597.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo recebeu a 5ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 5.398.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo recebeu a 6ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 5.182.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.8. Fazenda São Tomaz Cachoeirinha

A Fazenda São Tomaz Cachoeirinha é uma propriedade de médio porte localizada no sudoeste goiano, uma das regiões mais consolidadas na produção de grãos do país. A Fazenda teve sua área de produção consolidada há mais de 20 anos e possui aptidão para o cultivo de 2 safras por ano. A pluviometria média da região é de 1.600 mm por ano, concentrada nos meses de outubro e abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 27 de abril de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Rio Verde, Estado de Goiás, registrado sob a matrícula nº 96.722 e 96.723 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Goiás, “Fazenda São Tomaz”, pelo preço de R\$ 24.272. Sendo R\$ 17.652 e R\$ 6.620, respectivamente referente às matrículas 96.722 e 96.723.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 27 de abril de 2021, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Tomaz, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda São Tomaz”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima.

Alienação

Em 13 de março de 2025, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Rural e Outras Avenças, o Fundo realizou a venda de parte da Fazenda São Tomaz Cachoeirinha, referente à matrícula 96.723, pelo preço de R\$ 11.586, reconhecendo um resultado de R\$ 2.585, reconhecido no resultado da rubrica “Opção de Compra”.

O Fundo recebeu na mesma data o montante de R\$ 11.586 referente a esta venda.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 27 de abril de 2021, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Tomaz. O Fundo entrega ao Grupo Tomaz toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Tomaz explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

5.9. Fazenda Santo Antônio do Ouro

A Fazenda Santo Antônio do Ouro é uma propriedade de grande porte localizada na linha do ouro, região consolidada de produção de grãos e fibras do oeste baiano. A Fazenda teve sua área de produção consolidada no ano de 2015, possui aptidão para o cultivo de algodão sequeiro bem como soja semente, devido sua elevada altitude (800m). A pluviometria média da região é de 1.100mm por ano, concentrada nos meses de outubro a abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 25 de maio de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Rio Preto, Estado da Bahia, registrado sob a matrícula nº 1.320, 3.135, 4.784, 5.325 e 4.372 do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão das Neves, Estado da Bahia, “Fazenda Santo Antônio do Ouro”, pelo preço de R\$ 70.640. Sendo R\$ 29.122, R\$ 1.701, R\$ 11.358, R\$ 28.459, respectivamente referente às matrículas 1.320, 3.135, 4.784, 5.325 e 4.372.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 07 de julho de 2021, o Fundo concedeu outorga à Agropecuária Irmãos Gatto Ltda., em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Santo Antônio do Ouro”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 30/10/2030.

Em 7 de julho de 2021 a Agropecuária Irmãos Gatto Ltda. exerceu a opção de compra pelo valor de R\$ 72.600.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 30 de junho de 2022 o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.300.

Em 31 de outubro de 2022 o Fundo recebeu a 2ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.000.

Em 30 de outubro de 2023 o Fundo recebeu a 3ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.000.

Em 30 de outubro de 2024 o Fundo recebeu a 4ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 6.000.

Em 04 de novembro de 2024 o Fundo recebeu a 5ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.500.

Em 03 de novembro de 2025 o Fundo recebeu a 6ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 7.500.

Contrato de Arrendamento

Em 22 de junho de 2021 a arrendatária celebrou o Termo de Distrato de Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural e recebeu o montante de R\$ 1.300, também foi celebrado o Termo de Compromisso de Compra e Venda Vinculante referente a Fazenda.

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 07 de julho de 2021, foi celebrado entre o Fundo e a Sementes Oilema. O Fundo entrega a Sementes Oilema toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a mesma explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.10. Fazenda Rio Bonito

A Fazenda Rio Bonito é uma propriedade de grande porte localizada no município de Canarana, região conhecida como “Vale do Araguaia” que é uma importante região de produção no nordeste do estado do Mato Grosso. As características de solo, relevo e pluviometria de 1.700mm por ano propiciam o cultivo de soja durante a safra e milho na safrinha. A Fazenda teve sua área de produção consolidada no ano de 2015, possui aptidão para o cultivo de algodão sequeiro bem como soja semente, devido sua elevada altitude (800m). A pluviometria média da região é de 1.100mm por ano, concentrada nos meses de Outubro a Abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 20 de julho de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Canarana, Estado do Mato Grosso, registrado sob as matrículas nº 20.026, 20.027, 20.028, 20.029 e 20.030 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana/MT, “Fazenda Rio Bonito”, pelo preço de R\$ 82.400.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 19 de julho de 2021, o Fundo concedeu outorga à Úbere Agropecuária Eireli, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Rio Bonito”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 19/07/2035.

Tendo em vista que em 09/09/2022 a Úbere manifestou o intuito de exercer e antecipar 45,7223% do valor das opções de compra, equivalente ao montante de R\$ 37.675, as partes resolveram celebrar o Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 19 de setembro de 2022, de forma a alterar a multa, o cronograma de opção de compra e limite e por fim o cronograma de transferências.

Em 08 de setembro 2022 o Fundo recebeu a parcela do exercício da opção no total de R\$ 37.675 correspondente ao principal.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 19 de julho de 2021, foi celebrado entre o Fundo e Úbere Agropecuária. O Fundo entrega a Úbere Agropecuária toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que a mesma explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 14 anos.

Em Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 20 de outubro de 2021, as partes resolveram alterar a remuneração e forma de pagamento quanto a 1ª e 2ª parcelas do 1º ano de vigência do contrato de arrendamento, onde as datas de pagamento foram excepcionalmente alteradas para que o pagamento ocorresse até 05/11/2021 e 31/12/2021, respectivamente.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de julho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.11. Fazenda Nossa Senhora da Aparecida

A Fazenda Nossa Senhora Aparecida está localizada nos municípios de Balsas e Sambaíba-MA, na região mais consolidada do estado. Atualmente conta com 1.065 hectares agricultáveis e produz ao longo do ano soja, milho e sorgo. A altitude da propriedade é de aproximadamente 400 metros e possui uma pluviometria média de 1.200 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a maio.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 23 de julho de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado nos municípios de Balsas e Sambaíba, no Estado do Maranhão, registrado sob as matrículas nº 29.863 e 2.877 do Cartório de Registro de Imóveis das respectivas cidades, “Fazenda Nossa Senhora da Aparecida”, pelo preço de R\$ 25.500.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 19 de julho de 2021, o Fundo concedeu outorga a Luis Fernando Sartini Felli e à Claudia Brusanti Felli, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Nossa Senhora da Aparecida”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 15/06/2031.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 19 de julho de 2021, foi celebrado entre o Fundo e Luis Felli. O Fundo entrega a Luis Felli toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que o mesmo explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.12. Fazenda Cristalina

A Fazenda Cristalina está localizada no município de Campo Verde, uma das regiões mais consolidadas do estado do Mato Grosso. A propriedade teve sua área consolidada na safra de 1996, atualmente conta 338 hectares irrigados e produz ao longo do ano soja semente, milho semente e algodão, que são culturas de altíssimo valor agregado. A altitude da propriedade é de 680 metros e possui uma pluviometria média de 1.900mm por ano, concentrada nos meses de outubro a maio.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 05 de agosto de 2021, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, registrado sob as matrículas nº 15.321, 15.322, 15.323, 15.325, 15.326, 15.327 e 15.328 (desmembradas da antiga matrícula nº10.334) do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Cristalina”, pelo preço de R\$ 57.000.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 30 de julho de 2021, o Fundo concedeu outorga a Guidone Romeu Dallastra e a Eliza Caramori Dallastra, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Cristalina”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 30/06/2031.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 30 de julho de 2021, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Cultivo. O Fundo entrega ao Grupo Cultivo toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 10 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.13. Fazenda Paranatinga e Paranatinga Agropecuária S.A. (“SPE Paranatinga”)

A Fazenda Paranatinga está localizada no município de Sorriso-MT, maior município produtor de soja e milho do país. Possui no total 8.235 hectares, sendo 5.092 agricultáveis e produz ao longo do ano soja, milho, sorgo e alto potencial para o cultivo de algodão. A altitude da propriedade é de aproximadamente 380 metros e pluviometria média de 1.500 mm por ano, concentrada nos meses de setembro a maio.

Conforme Fato Relevante do Fundo, divulgado em 07 de novembro de 2025, houve o desmembramento de uma das matrículas da Fazenda Paranatinga. Como esta área desmembrada possui potencial de desenvolvimento imobiliário, no exercício findo em 30 de junho de 2025 foi realizada a reclassificação desta área para a rubrica “Imóveis a comercializar” no Balanço Patrimonial, pelo seu valor de custo, no montante de R\$ 2.091

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças da Paranatinga Agropecuária S.A., detentora da Fazenda Paranatinga, firmado em 12 de agosto de 2021, o Fundo realizou a compra do SPE Paranatinga, detentora do imóvel localizado no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrado sob as matrículas nº 58.705, 58.706, 58.707, 58.708 e 58.709 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Paranatinga”, pelo preço de R\$ 299.545, desembolsados em 3 (três) tranches: na formalização do Instrumento de compra e venda de ações, no closing da transação e 180 dias após a transferência da titularidade das ações. Foram adquiridas 869.578 ações.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em Assembleia Geral Extraordinária da SPE Paranatinga, realizada em 30 de agosto de 2021, foi aprovado aumento de capital da SPE Paranatinga, no montante de R\$7.640, com a emissão de 3.613.088 ações, todas subscritas e integralizadas pelo Fundo no ato.

Em Assembleia Geral Extraordinária da SPE Paranatinga, realizada em 01 de dezembro de 2021, foi aprovada a Redução do Capital Social, da Companhia, com o cancelamento de 3.035.378 ações. Nessa redução, o Fundo recebeu a Fazenda Paranatinga como pagamento, pelo valor de R\$ 304.225, correspondente ao custo proporcional de aquisição da SPE.

Em Assembleia Geral Extraordinária da SPE Paranatinga, realizada em 23 de fevereiro de 2022, foi aprovado aumento de capital da SPE Paranatinga, no montante de R\$ 500, com a emissão de 236.458 novas ações, todas nominativas, sendo 52.588 ações ordinárias e 183.870 ações preferenciais classe “B”, todas subscritas pelo Fundo no ato e integralizadas em 25 de fevereiro de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária da SPE Paranatinga, realizada em 20 de junho de 2023, foi aprovado aumento de capital da SPE Paranatinga, no montante de R\$ 300, com a emissão de 141.874 novas ações, todas nominativas, sendo 31.552 ações ordinárias e 110.322 ações preferenciais classe “B”, todas subscritas pelo Fundo no ato e integralizadas em 29 de junho de 2023.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 02 de junho de 2022, o Fundo concedeu outorga a Alexandre Lermen, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral do “Fazenda Paranatinga”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 30/11/2031.

Em 9 de junho de 2022 ocorreu o 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 02 de junho de 2022, pelo qual as partes fizeram constar a descrição do maquinário detido pela SPE Paranatinga, que também está contido na operação.

Em 7 de novembro de 2024 a opção de compra foi exercida pelo valor estimado de R\$ 386.774, uma vez que o contrato está vinculado aos preços das sacas da soja e do milho.

Entre 12 de novembro e 27 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R\$ 81.725, sendo R\$ 51.981 referente à Opção e R\$ 29.744 referente ao arrendamento líquido da terra.

Em 30 de maio de 2025, o Fundo recebeu o montante de R\$ 55.758, sendo R\$ 28.456 referente à Opção e R\$ 27.302 referente ao arrendamento da terra.

Em 30 de outubro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R\$ 37.365, sendo R\$ 32.753 referente à Opção e R\$ 4.612 referente ao arrendamento da terra.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo recebeu o montante de R\$ 38.708, sendo R\$ 16.409 referente à Opção e R\$ 22.299 referente ao arrendamento da terra.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 03 de setembro de 2021, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Lermen. O Fundo entrega ao Grupo Lermen toda a área do Imóvel em

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

arrendamento, sem restrição, para que a Grupo Lermen explore, única e especificamente as seguintes atividades: Qualquer atividade agrícola de cultura temporária lícita. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 13 anos.

Em 07 de novembro de 2024 ocorreu o distrato do Instrumento Particular de Arrendamento com o Grupo Lermen. Em ato concomitante, o Fundo celebrou o Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural e o Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural relativo a Fazenda Paranatinga, com a Agropecuária N Fries, que irá arrendar o imóvel para o Grupo Lermen. Em ato concomitante, o Fundo celebrou o Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural e o Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural relativo a Fazenda Paranatinga, com a Agropecuária N Fries, que irá arrendar o imóvel para o Grupo Lermen. O cap rate do arrendamento recém-rescindido era de 12,48% a.a., com o valor total de aquisição e investimentos realizados pelo Fundo na Fazenda Paranatinga somando R\$ 372.000, conforme a estratégia de *Buy to Lease*.

Venda parcial

Em 13 de junho de 2022, foi formalizado 1º aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda, que retificou algumas disposições relativas Instrumento Particular de Compra e Venda firmado em 30 de maio de 2022, por meio do qual foi alienado 5,5977 ha da matrícula nº 82.819, desmembrada da matrícula nº 58.708, da Fazenda Paranatinga, pelo valor total de R\$ 343, sendo R\$ 31 pago no ato e o valor remanescente de R\$ 312, será pago ao Fundo quando da lavratura da escritura.

Em 22 de junho de 2022, foi formalizado 1º aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda firmado em 15 de março de 2022, referente à venda de área desmembrada da matrícula nº 58.708 da Fazenda Paranatinga. O aditivo aumentou a área negociada para 17,1 hectares e alterou o preço total da operação para R\$ 3.713, sendo R\$ 1.000 pagos a título de sinal e o saldo remanescente de R\$ 2.713 condicionado à lavratura da escritura pública.

Em 17 de dezembro de 2024, foi celebrado o 2º aditivo ao referido instrumento, por meio do qual foi acordada a cessão da posição contratual da compradora para a Agropecuária MAP Ltda., bem como o acréscimo de 5 hectares à área originalmente negociada, elevando a área total alienada para 22,1 hectares e o valor total da operação para R\$ 4.963. O aditivo estabeleceu que o montante adicional de R\$ 1.250 seria pago após a conclusão do processo de desmembramento da matrícula nº 82.816 e a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda.

Em 23 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu a parcela final da venda da área de 17,1 hectares, no valor de R\$ 2.713, com isso a propriedade da área foi transferida ao comprador.

Em 10 de setembro de 2025, o Fundo recebeu o montante adicional de R\$ 1.250 referente à venda dos 5 hectares incluídos por meio do 2º aditivo contratual.

Valor Justo Fazendas

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

Valor Justo SPE

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a SPE Paranatinga está avaliada pelo valor justo, que corresponde aos saldos de disponibilidades, Contas a Receber e a Pagar da Companhia.

Imóveis a Comercializar (Estoque)

A matrícula da Fazenda Paranatinga que está registrada na rubrica "Imóveis a comercializar" no Balanço Patrimonial está avaliada pelo custo.

5.14. Fazenda Monte Cristo (“SPE Eco Brasil Florestas S.A.”)

A Eco Brasil Florestas S.A. está sediada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. A Companhia era detentora dos imóveis Fazenda Roma e Fazenda Monte Cristo registrados sob as matrículas nº 442, 446, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 464, 507, 508, 585, 586, 610, 640, 641 e 644 no Registro de Imóveis da Comarca de Tupiratis/TO e sob as matrículas nº 1.534, 1.865, 1.866, 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873, 1.874, 1.875, 1.876, 1.877 no Registro de Imóveis da Comarca de Wanderlândia/TO, dentre outros ativos.

A Fazenda Monte Cristo está localizada no município de Wanderlândia em Tocantins. A região é tradicional em silvicultura e pecuária, mas a agricultura tem se tornado presente devido às condições favoráveis de precipitação (acima de 1.700mm/ano), solo, relevo e logística. Possui no total 2.835 hectares, sendo 1.705 agricultáveis e produz pastagem e eucalipto ao longo do ano.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda da Eco Brasil Florestas S.A., firmado em 21 de dezembro de 2022, o Fundo realizou a compra de ações da SPE Eco Brasil, pelo preço de R\$ 40.000. Foram adquiridas 35.479.669 ações.

Redução de capital

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023, foi deliberado a redução parcial do capital social da Eco Brasil, no montante de R\$ 25.089, combinada com o cancelamento de todas as ações ordinárias que eram de propriedade do Fundo, com a retirada pelo Fundo da totalidade das propriedades rurais das Matrículas: 1.534, 1.865, 1.866, 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873, 1.874, 1.875, 1.876 e 1.877, todas estas do Registro de Imóveis da Comarca de Wanderlândia no estado do Tocantins (“Fazenda Monte Cristo”).

Venda Fazenda Monte Cristo

O Fundo realizou a venda da Fazenda Monte Cristo pelo preço de R\$ 21.040, através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 02 de agosto de 2024, sendo pagos R\$ 16.000 a título de entrada e o saldo restante em 14 parcelas mensais.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o Fundo recebeu o montante de R\$ 18.800 referente a esta venda.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo recebeu o montante de R\$ 2.224 referente a esta venda.

No ato da venda, foi celebrado em 02 de agosto de 2024 Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural no valor de R\$ 8.960, em conjunto a operação foi de R\$ 30.000.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Após o pagamento das parcelas ocorreu a transferência de propriedade das matrículas.

5.15. Fazenda Bom Jardim - Cruvinel Macedo

A Fazenda Bom Jardim está localizada no município de Montividiu, no sudoeste de Goiás, sendo uma das regiões mais consolidadas na produção de grãos do país. A propriedade teve sua área de produção consolidada há mais de 20 anos e possui aptidão para o cultivo de 2 safras por ano. Produz soja e milho e possui uma pluviometria média de 1.600mm por ano, concentrada nos meses de outubro a abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 20 de março de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Montividiu, Estado do Goiás, registrado sob a matrícula nº 7.683 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Bom Jardim”, pelo preço de R\$ 60.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 20 de março de 2024, o Fundo concedeu outorga a José Cruvinel de Macedo e Teresinha Bueno Pereira de Macedo, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Bom Jardim”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficaria obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção de R\$ 60.000. O fluxo previa o pagamento anual até 30/04/2038.

Em 30 de junho de 2026, a propriedade não possuía contrato de opção de compra vigente.

Contrato de Arrendamento

Em Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 20 de março de 2024, foi celebrado entre o Fundo, José Cruvinel de Macedo e Teresinha Bueno Pereira de Macedo. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 15 anos.

Opção de Compra e Arrendamento

Em 30 de junho de 2026, a propriedade não possuía contrato arrendamento vigente.

Distrato

Em razão do inadimplemento da parcela do arrendamento com vencimento em 30 de abril de 2026, o Fundo encaminhou notificação extrajudicial concedendo o prazo contratualmente previsto para regularização da obrigação.

No entanto, o prazo concedido transcorreu sem a quitação dos valores em aberto, razão pela qual o Contrato de Arrendamento foi rescindido de pleno direito, nos termos das disposições contratuais aplicáveis. Consequentemente, o **Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural foi automaticamente resolvido**, extinguindo-se todos os direitos de opção de compra anteriormente conferidos aos arrendatários. O prazo para devolução da posse do imóvel ao Fundo encerrou-se em 22 de junho de 2026.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de maio de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.16. Fazenda Chapadão da Serra

A Fazenda Chapadão da Serra está localizada no município de **Sambaíba, no Maranhão**. Atualmente, conta com 3.763 hectares agricultáveis e produz ao longo do ano soja e milho. A altitude da propriedade é de aproximadamente 430 metros e possui uma pluviosidade média de 1.300 mm por ano, concentrada nos meses de novembro a maio.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 9 de maio de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Sambaíba, Estado do Maranhão, registrado sob a matrícula nº 3.161 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Chapadão da Serra”, pelo preço de R\$ 85.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 9 de maio de 2024, o Fundo concedeu outorga ao **Grupo Montina**, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Chapadão da Serra”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 30/04/2038.

Em 30 de abril de 2026, o Fundo recebeu R\$ 6.800 a título de prêmio pela prorrogação do vencimento da Opção.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 20 de março de 2024, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Montina. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição,

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 15 anos.

5.17. Fazenda Mirai

A Fazenda Mirai está localizada no município de Alto Parnaíba, no Maranhão. Atualmente, conta com 539 hectares.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 9 de abril de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, registrado sob a matrícula nº 4567 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Mirai”, pelo preço de R\$ 6.947.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 9 de abril de 2024, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Kappes, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Mirai”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 01/04/2038.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 9 e abril de 2024 foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Kappes. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 14 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.18. Fazenda Nasaré Sul

A Fazenda Nasaré Sul está localizada no município de Riachão no Maranhão, sendo a região mais consolidada do Estado. Atualmente, conta com 1.919 hectares agricultáveis e produz ao longo do ano soja e milho. A altitude da propriedade é de aproximadamente 500 metros e possui uma pluviometria média de 1.500 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a maio.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 9 de abril de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Riachão, Estado do

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Maranhão, registrado sob a matrícula nº 7.154 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Bacuri”, pelo preço de R\$ 92.314.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 9 de abril de 2024, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Kappes, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Bacuri”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 01/04/2038.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 9 de abril de 2024 foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Kappes. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 14 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.19. Fazenda Flórida - Grupo Dalosse

A Fazenda Flórida está localizada no município de Chapada da Natividade, na região sul do estado de Tocantins. Atualmente, conta com 1.196 hectares agricultáveis e produz ao longo do ano soja e milho, além de contar com parte em pastagem plantada. A altitude da propriedade é de aproximadamente 300 metros e possui uma pluviometria média de 1.600 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a maio.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 19 de março de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, registrado sob a matrícula nº 3.128 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Flórida”, pelo preço de R\$ 32.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 19 de março de 2024, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Dalosse, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Flórida”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 01/04/2038.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 30 de abril de 2025 o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 2.286 correspondente ao principal.

Em 28 de abril de 2026 o Fundo recebeu a 2ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 2.286 correspondente ao principal.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 19 de março de 2024, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Dalosse. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 15 anos.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.20. Fazenda Engenho/Floresta - Grupo Dalosse

A Fazenda Engenho/Floresta está localizada no município de Santa Rosa do Tocantins, no estado do Tocantins. Atualmente, conta com 997 hectares agricultáveis e produz ao longo do ano soja e milho. A altitude da propriedade é de aproximadamente 300 metros e possui uma pluviometria média de 1.600 mm por ano, concentrada nos meses de outubro a maio.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 19 de março de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, registrado sob a matrícula nº 1.854 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Trevisan”, pelo preço de R\$ 23.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 19 de março de 2024, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Dalosse, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Flórida”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 01/04/2038.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo recebeu a 1ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.643 correspondente ao principal.

Em 28 de abril de 2026 o Fundo recebeu a 2ª parcela do exercício da opção no total de R\$ 1.643 correspondente ao principal.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 19 de março de 2024, foi celebrado entre o Fundo e o **Grupo Dalosse**. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 14 anos.

5.21. Fazenda Jordãozinho

A Fazenda Jordãozinho está localizada no município de Guarapuava, na região centro-sul do Paraná, uma das principais regiões produtoras de grão do país. A propriedade conta com 527 hectares úteis, consolidados há mais de 30 anos, com aptidão para cultivo de duas safras, hoje cultivada com pastagem e grãos. A altitude da propriedade é de aproximadamente 1.100 metros e pluviometria média de 1.900mm, concentrada nos meses de setembro a abril.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 22 de maio de 2024, o Fundo realizou a compra do imóvel localizado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 29.453 do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva cidade, “Fazenda Jordãozinho”, pelo preço de R\$ 90.000.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 22 de maio de 2024, o Fundo concedeu outorga ao Grupo Leh’s, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição integral da “Fazenda Jordãozinho”, a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 30/05/2038.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

Contrato de Arrendamento

O Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural firmado em 22 de maio de 2024, foi celebrado entre o Fundo e o Grupo Leh's. O Fundo entrega toda a área do Imóvel em arrendamento, sem restrição, para que ele explore, única e especificamente as seguintes atividades: Agricultura de culturas lícitas e pecuária. Diante disso o Fundo receberá arrendamento firmado em contrato em 15 anos.

5.22. Fazenda Clarão da Lua (“SPE Clarão da Lua S.A.”)

A Fazenda Clarão da Lua está localizada no município de Wanderlândia, no norte do estado de Tocantins. A região é tradicional em silvicultura e pecuária, mas desde 2016 vem se transformando e a agricultura tem se tornado presente, devido às condições favoráveis de precipitação (acima de 1.700mm/ano), solo, relevo e logística.

Aquisição e movimentação

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças da Clarão da Lua Agronegócios Ltda., firmado em 25 de janeiro de 2024, o Fundo realizou a compra de ações alienadas da SPE Clarão da Lua, pelo preço de R\$ 144.915. Foram adquiridas 10.000 ações.

Em 23 de julho de 2024, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 2.000.

Em 23 de setembro de 2024, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 1.500.

Em 3 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 4.000.

Em 25 de abril de 2025, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 5.000.

Em 7 de julho de 2025, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 3.300.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo realizou aumento de capital na Clarão da Lua no montante de R\$ 3.300.

A SPE Clarão da Lua S.A. detém a Fazenda Clarão da Lua composta pelas matrículas nºs 1.932, 1.474, 1.334, 1.335 e 1.700, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Wanderlândia/TO, matrículas nºs 251, 495, 496 e 531 registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis de Darcinópolis/TO e matrícula nº 5.962 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia/TO, que totalizam uma área total de 14.439,64 hectares.

Em 28/08/2025, a SPE Clarão da Lua S.A., celebrou Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, tendo por finalidade a venda da Fazenda Clarão da Lua - Grupo 3, Matrícula nº 251, com área total de 621,8657 hectares, matrícula nº **496**, com área total de 578,7799 hectares e matrícula nº **531**, com área total de 2.415,9541 hectares, todas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Darcinópolis/TO, com área total de 3.616,59 hectares. O referido contrato de compromisso de venda e compra foi firmado pelo valor de R\$ 108.000.

Em 12/11/2025, a SPE Clarão da Lua S.A., celebrou Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, tendo por finalidade a venda da Fazenda Clarão da Lua - Grupo 4, relacionada ao imóvel Matrícula nº **1.700**, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Wanderlândia/TO, com área total de 2.154,52 hectares. O referido contrato de compromisso de venda e compra foi firmado pelo valor de R\$ 18.548.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo realizou aumentos de capital na Companhia no total de R\$ 6.000.

No exercício em 30 de junho de 2026, o Fundo recebeu o seguinte montante de dividendos:

28/08/2025	16.109
30/09/2025	21.600
19/12/2025	1.500
25/02/2026	2.000
30/06/2026	5.000
	46.209

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, a **SPE Clarão da Lua S.A. está avaliada pelo valor justo**, que corresponde aos saldos de disponibilidades, Contas a Receber e a Pagar da Companhia, bem como seus Imobilizado, cujo valor justo está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de junho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.23. TRX Patrimonial Ltda. (“SPE TRX Patrimonial.”)

Em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças da TRX Patrimonial Ltda., firmado em 24 de abril de 2024, o Fundo realizou a compra de ações alienadas da SPE TRX Patrimonial, pelo preço de R\$ 10.000. Foram adquiridas 10.000 ações.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo realizou aumentos de capital na Companhia no total de R\$ 7.600.

Valor Justo

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a SPE TRX Patrimonial está avaliada pelo valor justo, que corresponde aos saldos de disponibilidades, Contas a Receber e a Pagar da Companhia.

5.24. Fazenda San Francisco

A Fazenda San Francisco está localizada no município de Canarana, no estado de Mato Grosso. A região é tradicional em silvicultura e pecuária, mas desde 2016 vem se transformando e a agricultura tem se tornado presente, devido às condições favoráveis de precipitação (acima de 1.700mm/ano), solo, relevo e logística.

Aquisição

Em Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Rural, firmado em 20 de agosto de 2024, o Fundo realizou a compra das matrículas 10.913 – Gleba San Pedro, 10.941 – Gleba Recreio Norte, 11.164 –

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Gleba Cosme Norte e 11.255 – Gleba Boazuda da Fazenda San Francisco, pelo preço de total R\$ 297.000, sendo R\$ 92.000 pagos na data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda e o saldo remanescente será pago em 30 de abril e 30 de setembro dos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, corrigido por 85% do CDI entre a data de assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda e o efetivo pagamento da respectiva parcela.

Opção de Compra

Em Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural firmado em 07 de novembro de 2024, o Fundo concedeu outorga à Úbere Agropecuária, em caráter irrevogável e irretratável, a Opção de Compra para aquisição das matrículas 10.913 – Gleba San Pedro, 11.164 – Gleba Cosme Norte e 11.255 – Gleba Boazuda da Fazenda San Francisco a seu exclusivo critério, no prazo e segundo as condições estabelecidas no instrumento de Opção de Compra. Se exercida a Opção de Compra, o Fundo ficará obrigado a vender o imóvel pelo preço da Opção, descrita no quadro acima. O fluxo prevê o pagamento anual até 31 de agosto de 2038.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo celebrou aditamento aos contratos de arrendamento rural e de opção de compra firmados com a Úbere Agropecuária Ltda., no âmbito da operação denominada Fazenda San Francisco II. Como resultado da reorganização contratual, as matrículas nº 10.913 e nº 11.164 (parte I) foram excluídas dos contratos vigentes com a Úbere Agropecuária, permanecendo sob sua exploração apenas a matrícula nº 11.164 (parte II) e a matrícula nº 11.255, totalizando opções de compra no montante de R\$ 50.000.

Simultaneamente, o Fundo celebrou novos contratos de arrendamento rural e opção de compra com o Grupo Agro Gerações, abrangendo as matrículas nº 10.913 e nº 11.164 (parte I), cujas opções de compra somam R\$ 65.000. A operação manteve inalterado o valor total das opções de compra vinculadas à Fazenda San Francisco II, no montante de R\$ 115.000.000, sem impactos no valor total da Opção.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de julho de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.25. Fazenda Rio Balsas – Grupo Kappes

Em 13 de agosto de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda (“Instrumento”) de 4 (quatro) imóveis, representando o montante total de R\$25.738 para aquisição de imóveis localizados no município de **Alto Parnaíba, no estado do Maranhão**, registrados sob as matrículas nº 3.340, 3.363, 4.028 e 4.039 do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Parnaíba – MA, com área total de 559,6873 hectares. O valor total da aquisição é de R\$25.738, sendo R\$ 45.987,23/hectare, dos quais R\$12.869 foram pagos no ato do protocolo da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel em favor do Fundo, e os R\$12.869 restantes foram pagos no registro dos imóveis pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, o que ocorreu em 29/08/2025.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Opção de Compra

Em 13 de agosto de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Imóvel Rural, por meio do qual foi concedido aos vendedores o direito irrevogável e irretratável de recomprar integralmente os imóveis, a seu exclusivo critério, observadas as condições e o cronograma de exercício estabelecidos contratualmente. O exercício da opção poderá ocorrer entre os anos de 2029 e 2038, mediante pagamentos anuais previamente definidos, totalizando R\$ 25.738. A opção de compra permanecerá vigente enquanto o contrato de arrendamento estiver em pleno vigor, sendo automaticamente extinta na hipótese de rescisão, resolução ou término do arrendamento.

Contrato de Arrendamento

O Imóvel foi arrendado pelo prazo de 13 (treze) anos para os próprios vendedores, na tese de investimento Sale & LeaseBack. O impacto estimado do arrendamento nas receitas do Fundo é de aproximadamente R\$ 0,18 por cota ao ano.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogêneos para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

5.26. Fazenda Cedro – Grupo Cedro

O Fundo celebrou com a Cedro Agropec Francisco Dumont Ltda. e a Cedro Agropec 5 Ltda. (“Grupo Cedro”) compromisso de venda e compra de imóveis rurais localizados no município de Francisco Dumont/MG, registrados sob as matrículas nº 12.358 e nº 20.089 do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, totalizando 2.929,98 hectares. A operação contempla, além dos imóveis, as benfeitorias, plantações, ativos biológicos, máquinas e equipamentos agrícolas vinculados à atividade cafeeira.

O preço da transação foi estruturado de forma híbrida, combinando desembolsos financeiros, assunção de obrigações financeiras vinculadas aos imóveis e parcelas indexadas à produção futura de café.

Parcela à vista: A primeira parcela, no valor de **R\$ 71.457**, foi liquidada em moeda corrente nacional em 16 de outubro de 2025, por ocasião da assinatura do compromisso.

Parcela capital de Giro: Adicionalmente, foi pactuada **uma parcela de R\$ 15.000**, com vencimento em 30 de agosto de 2026, destinada a financiar o capital de giro e as necessidades operacionais da atividade agrícola desenvolvida nos imóveis. Nos termos contratuais, referido montante deverá permanecer à disposição das sociedades operacionais para custear despesas relacionadas à produção cafeeira, incluindo insumos, tratos culturais, colheita e demais gastos necessários ao desenvolvimento da safra, podendo ser reajustado caso haja necessidade operacional justificada.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Em 17 de junho de 2026 o Fundo realizou um adiantamento parcial, no valor de R\$ 6.842, da parcela destinada ao capital de giro, restando a pagar R\$ 8.158

Assunção de Dívida: Também foi prevista a assunção, pelo Fundo, das dívidas vinculadas aos imóveis perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG. **O valor de R\$ 68.888** foi considerado quitada com a assunção, pelo Fundo, da responsabilidade pelas Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) existentes sobre os imóveis, com a anuência dos credores, como condição para a lavratura da escritura pública. A referida parcela corresponde ao valor do saldo devedor das CCBs no momento da lavratura da escritura pública de compra e venda;

Parcelas em Sacas de Café: O saldo remanescente do preço será liquidado mediante parcelas vinculadas ao valor de mercado de sacas de café, com vencimentos em 30 de setembro de 2026, 2027 e 2028, observadas as condições estabelecidas contratualmente.

Parcela 1 no valor estimado de R\$ 95.000: Vencimento em 30 de setembro de 2026, com o valor correspondente a 50.000 sacas de café, descontada a produção da fazenda, que é estimada em 35.000 sacas na referida safra. Se confirmada a estimativa, restará ao Fundo o pagamento de 15.000 sacas;
Parcela 2 no valor estimado de R\$ 84.000: Vencimento em 30 de setembro de 2027, com o valor correspondente a 50.000 sacas de café, descontada a produção de café da fazenda, estimada em 50.000;

Parcela 3 no valor estimado de R\$ 16.800: Vencimento em 30 de setembro de 2028, com o valor correspondente a 10.000 sacas de café, descontada a produção estimada da fazenda, de 50.000, com o excedente da produção sendo revertida para o Fundo na respectiva safra.

Opção de Compra e Arrendamento

Em 30 de junho de 2026, a propriedade não possuía contratos de opção de compra vigente.

Contrato de Arrendamento

Simultaneamente à celebração do Compromisso de Venda e Compra, o Fundo celebrou com a CEDRO AGROPEC FRANCISCO DUMONT LTDA. e a CEDRO AGROPEC 5 LTDA. contrato de arrendamento rural atípico e gestão agrícola, por meio do qual os imóveis, bem como suas benfeitorias, acessões, plantações, ativos biológicos, máquinas e equipamentos agrícolas, permaneceram sob a gestão operacional do Grupo Cedro para continuidade da produção de café. O contrato possui prazo de 3 (três) anos, com vigência retroativa a 15 de setembro de 2025 e término previsto para 30 de setembro de 2028.

Valor justo

Em 30 de junho de 2026, a Fazenda Cedro estava registrada pelo seu custo de aquisição, o qual a Administração entende representar a melhor estimativa de seu valor justo, considerando a proximidade entre a data de aquisição do ativo e a data-base das demonstrações financeiras.

5.27. Fazenda Roma

Em 28 de dezembro de 2022, o Fundo adquiriu a Fazenda Roma, localizada no município de Tupiratins, Estado do Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000, com base na tese de investimento Land Equity. Ao longo do ano de 2023, foram realizados investimentos em solo e infraestrutura no montante de R\$ 10.000.

Em 26 de setembro de 2023, o Fundo, na qualidade de Vendedor, celebrou um Compromisso de Venda e Compra, o qual tinha como objeto a alienação da propriedade pelo valor de R\$ 112.000, a ser liquidado mediante entrada e seis parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA/IBGE.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Na data da assinatura do compromisso, a propriedade possuía 3.786,15 hectares destinados à exploração agrícola. Entre 2023 e 2025, os compradores realizaram investimentos destinados ao desenvolvimento produtivo da área, incluindo correção de solo, plantio de braquiária para incremento de matéria orgânica, implantação de infraestrutura operacional e abertura de novas áreas agrícolas. Como resultado, ao final de 2025 a área apta à exploração agrícola totalizava 6.874,19 hectares.

Em 27 de outubro de 2025, foi celebrado **Termo de Distrato do Compromisso de Venda e Compra e do Instrumento Particular de Comodato de Imóveis Rurais**, em decorrência do falecimento de um dos compromissários compradores, fato que inviabilizou a continuidade da operação originalmente pactuada.

Nos termos do distrato, considerando os valores já pagos e os investimentos realizados pelos compradores na propriedade, foi acordada a transferência definitiva de parte dos imóveis ao grupo adquirente, correspondente às propriedades Bela Vista II, Cachoeira - Lote 2, Estância Córdoba, União I, União III, Vitória, Vitória II e Capivara, registradas sob as matrículas nº 641, 456, 586, 508, 442, 585, 610 e 464 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO, totalizando 6.087,96 hectares.

O Fundo permaneceu proprietário das áreas remanescentes denominadas Bela Vista I, Bom Jesus, Cachoeira - Lote 1, Caititu, Feio, Lontra, Pitanga, União II e Vai Quem Quer, registradas sob as matrículas nº 640, 455, 457, 458, 446, 459, 454, 507 e 644 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupiratins/TO, totalizando 7.676,10 hectares.

Na data do distrato, o saldo de contas a receber vinculado ao compromisso de venda era de R\$ 61.322. Em razão da extinção da operação, referido montante deixou de ser reconhecido como direito a receber e passou a compor o valor contábil das propriedades remanescentes mantidas pelo Fundo, as quais foram posteriormente avaliadas por laudo independente.

Opção de Compra e Arrendamento

Em 30 de junho de 2026, a propriedade não possuía contratos de opção de compra ou arrendamento vigentes.

Valor Justo

Em 30 de junho de 2026, o valor justo correspondente a propriedade para investimento está suportado por avaliação externa elaborada por empresa especializada S&P Global, ajustado pelo valor da opção de compra. Para aferição do valor, o avaliador optou pelo “Método comparativo de dados de mercado”. A avaliação foi elaborada com base nos dados pesquisados no mercado imobiliário local, sendo os mesmos devidamente homogeneizados para as características próprias do objeto valorado. Considerou-se como data base da avaliação o mês de agosto de 2026. Para localização do perímetro foi-se utilizado além dos documentos recebidos, informações contidas nos acervos oficiais do INCRA, SIGEF e CAR de maneira complementar.

Na avaliação remota, por não ter ocorrido visita “in loco”, avaliou-se apenas a terra nua, líquida dos passivos ambientais. Portanto, os ativos edificações/benfeitorias, produções vegetais e florestas nativas não foram avaliados.

6. Receita de arrendamentos

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo registrou por competência a Receita de Arrendamento no montante de R\$ 118.746 (R\$ 171.409 em 2025), sem saldo no contas a receber (R\$ 2.428 em 2025). No exercício, o Fundo recebeu R\$ 109.286 (R\$ 162.416 em 2025) pelos Contratos de Arrendamento, sendo R\$ 40.268 (R\$ 37.933 em 2025), a parcela de arrendamento recebida antecipadamente, registrada no passivo do Fundo, como Receita diferida.

2026

2025

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Receitas de arrendamentos

118.746

171.409

Conforme critérios e premissas apresentadas na nota explicativa nº5.

Riscos associados ao Fundo

7.1. Riscos de mercado

7.1.1. Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo e estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

7.1.2. Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, o Administrador e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo, (b) a liquidação do Fundo ou, ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País.

As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicadas de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- (a) Taxas de juros;
- (b) Controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- (c) Flutuações cambiais;
- (d) Inflação;
- (e) Liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- (f) Política fiscal;
- (g) Instabilidade social e política; e

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

(h) Outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

7.1.3. Risco de alteração nos mercados de outros países

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das Cotas, além de dificultar o eventual acesso do Fundo aos mercados financeiro e de capitais em termos aceitáveis ou absolutos.

7.1.4. Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

7.1.5. Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

7.2. Riscos relativos ao mercado imobiliário

7.2.1. Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

7.2.2. Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

7.2.3. Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

(i) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados.

(ii) Quanto as receitas de locação e de vendas: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento das receitas pelo Fundo, uma vez que os aluguéis são uma das suas principais fontes de receitas. Na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, caso os recursos recebidos pelas vendas não sejam suficientes para cobrir esses compromissos, o que implicaria na necessidade de os Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

(iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do Cotista.

7.2.4. Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo. Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

7.3. Riscos relativos ao Fundo

7.3.1. Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias do Administrador ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

7.3.3. Riscos relacionados a liquidez do investimento em cotas de fundos de investimento imobiliários

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

7.3.4. Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2021, o Colegiado da CVM, ao apreciar recurso contra decisão de Área Técnica da CVM, entendeu que “caso o valor a ser distribuído pelo FII, calculado de acordo com o parágrafo único, art. 10, da Lei nº 8.668/93 e Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 01/2014 (...) seja superior ao montante do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, o montante distribuído em excesso à soma do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, deve ser tratado contabilmente como amortização de cotas ou devolução do capital” (“Decisão de 21.12.2021”). Os efeitos da Decisão de 21.12.2021 encontram-se suspensos por força de nova decisão do Colegiado, proferida em 31 de janeiro de 2022, situação essa que deve perdurar enquanto o Colegiado não apreciar pedido de reconsideração contra a Decisão de 21.12.2021, já apresentado e pendente de julgamento. O desenvolvimento dos referidos fatos, em especial a decisão a ser proferida pelo Colegiado da CVM a respeito do Pedido de Reconsideração, poderá resultar em alteração da atual prática contábil relacionada à distribuição de rendimentos pelos Fundos de Investimento Imobiliários.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas, exclusivamente, para fins de proteção patrimonial, com exposição de, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo realizou os Contratos de Opção de Compra, apresentados na Nota Explicativa nº 5.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo deverá distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% do resultado auferido, apurado segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. A apuração e distribuição dos lucros auferidos poderão ser antecipadas mediante recomendação do Comitê de Investimentos.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo distribuiu aos cotistas o montante de R\$ 224.336 (R\$ 226.221 no exercício findo em 30 de junho de 2025).

	Semestre de 01/01/2026 a 30/06/2026	Semestre de 01/07/2025 a 31/12/2025	Semestre de 01/01/2025 a 30/06/2025	Semestre de 01/07/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido de imóveis para renda	95.320	90.662	123.387	111.271
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	26.014	32.711	5.484	8.058
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	1.212	1.248	663	659
Total de outras receitas/despesas	(11.297)	(11.649)	(10.458)	(11.651)
(=) Resultado conforme regime de caixa	111.249	112.972	119.076	108.337
Resultado conforme regime de caixa retidos no período*				
Rendimentos declarados	111.226	113.110	118.766	110.283
Percentual do lucro líquido por caixa distribuído	99,98%	100,12%	99,74%	101,80%
Rendimento pagos referentes ao período anterior	18.851	19.794	20.737	16.967
Rendimento pagos referentes ao período vigente	94.259	94.259	98.972	89.546
Rendimentos a distribuir no período seguinte	16.967	18.851	19.794	20.737

9. Rentabilidade

A rentabilidade calculada conforme previsto na Instrução CVM 516/11 e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
a) Valor patrimonial da cota ao final do exercício:	100,16	97,18
b) Patrimônio líquido médio do exercício:	1.810.734	1.840.088
c) Quantidade de cotas	18.851.720,00	18.851.720,00
d) Rentabilidade percentual média das cotas no período (%):	14,86	9,53
e) Percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período (%):	11,88	12,50

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, resgates, amortizações e negociações de cotas

a. Emissões

Em 28 de setembro de 2020, o Fundo realizou a 1ª Oferta Pública de Emissão de Cotas (Oferta através da Instrução CVM 400), com um montante mínimo de R\$ 300.000 e o montante máximo de R\$ 750.000, respectivamente, 3.000.000,00 e 7.500.000,00 novas cotas, com cota de emissão a R\$ 100,00. Em 02 de outubro de 2021 o Fundo realizou o anúncio de encerramento da 1ª Oferta Pública de Emissão de Cotas, tendo captado R\$ 489.732,8 e 4.897.328,00 novas cotas, sem a emissão de lotes adicionais de cotas. Nessa emissão de cotas o Fundo teve um custo total de oferta no montante de R\$ 20.356.

Em 16 de março de 2021, o Fundo realizou a 2ª Oferta Pública de Emissão de Cotas (Oferta através da Instrução CVM 400), com um montante mínimo de R\$ 100.000 e o montante máximo de R\$ 500.000, respectivamente, 1.025.642,00 e 5.128.206,00 novas cotas, com a cota de emissão a R\$ 101,57 (R\$ 97,50 por cota e R\$ 4,07 a

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

título de distribuição primária). Em 03 de maio de 2021 o Fundo realizou o anúncio de encerramento da 2ª Oferta Pública de Emissão de Cotas, tendo captado R\$ 599.692,275 e 6.150.690 novas cotas, com a emissão de lotes adicionais de cotas, que representam até 20% da totalidade de novas cotas. Nessa emissão de cotas o Fundo teve um custo total de oferta no montante de R\$ 23.824.

Em 09 de março de 2022, o Fundo anunciou a 3ª Oferta Pública de Emissão de Cotas (Oferta através da Instrução CVM 400), com um montante mínimo de R\$ 96.038 e o montante máximo de R\$ 288.155, respectivamente, 968.617,00 e 2.905.851,00 novas cotas, com a cota de emissão a R\$ 103,24 (R\$ 99,15 por cota e R\$ 4,09 a título de distribuição primária). Em 8 de julho de 2022 foi anunciado o cancelamento da 3ª Oferta Pública de Emissão de Cotas, em razão de condições de mercado desfavoráveis que, no entender do Administrador, do Gestor (conforme definido no Prospecto Definitivo) e do Coordenador Líder, tornam o prosseguimento da Oferta desaconselhável. Nessa emissão de cotas o Fundo teve um custo total de oferta no montante de R\$ 204, correspondente aos registros iniciais da oferta.

Emissão de Cotas (Oferta através da Instrução CVM 400), com a emissão de 4.014.050 novas cotas perfazendo o montante inicial de R\$ 400.000. O Fundo poderá optar por emitir um lote adicional de novas cotas, aumentando em até 25% a quantidade de novas cotas originalmente ofertadas. Em 6 de fevereiro de 2024 o Fundo realizou o anúncio de encerramento da 4ª Oferta Pública de Emissão de Cotas, tendo captado, além das 4.014.050 novas cotas inicialmente ofertadas, 868.337 novas cotas do lote adicional, perfazendo o montante total de R\$ 497.320. A cota de emissão foi de R\$ 101,86 (R\$ 99,65 por cota e R\$ 2,21 a título de distribuição primária).

b. Resgates

Conforme regulamento, não haverá resgates de cotas.

c. Amortizações

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos, para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, após o recebimento das orientações do Gestor.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou amortizações de cotas.

d. Negociações

As cotas do Fundo são admitidas à negociação, exclusivamente, em mercado de bolsa administrado pela B3, sob o código RZTR11.

Os preços de fechamento das cotas no último dia de negociação de cada mês estão demonstrados a seguir:

Exercício findo em 30/06/2026			Exercício findo em 30/06/2025		
Data	Especificação	Fechamento – cota R\$	Data	Especificação	Fechamento – cota R\$
07/2025	CI ER	91,19	07/2024	CI ER	94,00
08/2025	CI ER	91,82	08/2024	CI ER	98,70
09/2025	CI ER	92,90	09/2024	CI ER	100,84
10/2025	CI ER	92,75	10/2024	CI ER	102,38
11/2025	CI ER	96,66	11/2024	CI ER	101,25
12/2025	CI ER	97,99	11/2024	CI ES	102,06
01/2026	CI ER	98,54	12/2024	CI ERS	108,40
02/2026	CI ER	98,20	01/2025	CI ER	102,59

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

Exercício findo em 30/06/2026			Exercício findo em 30/06/2025		
Data	Especificação	Fechamento – cota R\$	Data	Especificação	Fechamento – cota R\$
03/2026	CI ER	94,98	01/2025	CI ERS	103,48
04/2026	CI ER	90,08	02/2025	CI ER	97,44
05/2026	CI ER	91,15	03/2025	CI ER	96,25
06/2026	CI ER	89,69	04/2025	CI ER	95,40
			05/2025	CI ER	98,10
			06/2025	CI ER	94,70

11. Prestadores de serviços

O Administrador contratou os seguintes serviços:

Gestor:	Riza Gestora de Recursos Ltda.
Distribuidor:	Banco Genial S.A.
Escriturador:	Banco Genial S.A.
Controladoria, custodiante, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

12. Taxa de administração, gestão e performance

a. Taxa de administração

Pela administração do Fundo, controladoria e escrituração das cotas, a Classe pagará os seguintes percentuais de acordo com a tabela abaixo. A taxa de administração mínima devida ao Administrador tem o valor mínimo mensal de R\$ 22, corrigido anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe	Patrimônio Líquido da Classe
0,13%	Até R\$ 300.000
0,105%	De R\$ 300.000 até R\$ 500.000
0,08%	De R\$ 500.000 até R\$ 1.000.000
0,055%	De R\$ 1.000.000 até R\$ 1.500.000
0,035%	Acima de R\$ 1.500.000

A taxa de administração é calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Caso as cotas da Classe passem a integrar índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, os valores acima relativos à Taxa de Administração serão calculados sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração, enquanto as cotas da Classe integrarem tais índices.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foi de R\$ 21.968 (R\$ 20.806 no exercício findo em 30 de junho de 2025).

b. Taxa de gestão

Pela gestão da carteira do Fundo, a Classe pagará os seguintes percentuais de acordo com a tabela abaixo, corrigido anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe	Patrimônio Líquido da Classe
1,12%	Até R\$ 300.000
1,145%	De R\$ 300.000 até R\$ 500.000
1,17%	De R\$ 500.000 até R\$ 1.000.000
1,195%	De R\$ 1.000.000 até R\$ 1.500.000
1,215%	Acima de R\$ 1.500.000

Caso as cotas da Classe passem a integrar índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, os valores acima relativos à Taxa de Gestão serão calculados sobre o valor mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração, enquanto as cotas da Classe integrarem tais índices.

c. Taxa de performance

O Fundo pagará ao Gestor, ainda, a título de taxa de performance, 20% do valor distribuído aos cotistas, já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive Taxa de Administração e custos de ofertas de cotas, que exceder 100% da variação acumulada das taxas médias diárias DI, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, acrescida de 2% ao ano, base 252 dias úteis (duzentos e cinquenta e dois), conforme a seguinte fórmula:

$$TP = 0,20 * [VA * (\Sigma iCorrigido - \Sigma pCorrigido)]$$

Onde,

TP = Taxa de performance;

Benchmark = 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 acrescida de 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

VA = valor total da integralização de cotas do Fundo, já deduzidas as despesas da oferta;

$\Sigma iCorrigido$ = somatório do quociente entre o total distribuído aos cotistas no semestre e o valor total das cotas integralizadas líquida dos custos da oferta, sendo o quociente corrigido diariamente pelo Benchmark, calculado do primeiro dia do semestre em questão até a Data de Apuração da Taxa de Performance;

$\Sigma pCorrigido$ = variação percentual acumulada do Benchmark, corrigida diariamente e calculada do primeiro dia do semestre em questão até a Data de Apuração da Taxa de Performance.

Caso ocorram novas emissões de cotas a Taxa de Performance será provisionada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de cotas e a Taxa de Performance em cada Data de Apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche. Após a cobrança da Taxa de Performance em determinado período, os VA de todas as possíveis tranches serão atualizados para o VA utilizado na última cobrança da Taxa de Performance efetuada, desconsiderando o efeito de possíveis parcelamentos.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

A Taxa de Performance será apurada semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano (“Data de Apuração”), e será paga até o 10º dia útil do mês subsequente ao referido cálculo, desde que haja saldo disponível no Fundo.

Em caso de amortização do Fundo, o VA deverá ser deduzido do valor amortizado e a Taxa de Performance será paga até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao evento cobrada apenas sobre a parcela amortizada.

Não houve despesa com taxa de performance nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

d. Taxa de ingresso e saída

O Fundo não cobrará taxa ingresso ou taxa de saída.

13. Encargos debitados ao Fundo

	Exercício findo em 30 de junho de 2026		Exercício findo em 30 de junho de 2025	
	Valor	Percentual sobre o PL Médio (%)	Valor	Percentual sobre o PL Médio (%)
Taxa de custódia	-	-	82	-
Auditoria	125	0,01	274	0,01
Serviços técnicos e especializados	1.288	0,07	1.040	0,06
Taxa de fiscalização CVM	57	-	57	-
Taxa Cetip	276	0,01	265	0,01
Consultoria jurídica	275	0,01	393	0,02
Despesas cartorárias	2	-	72	-
Outras despesas	118	0,01	228	0,01
Total	2.141	0,11	2.411	0,11
Patrimônio Líquido Médio		1.810.734		1.840.088

14. Partes relacionadas

a. Saldos em aberto com parte relacionada

	Parte relacionada	30/06/2026	30/06/2025
Disponibilidades	Banco Genial S.A.	-	9.357

b. Despesas com parte relacionada

As despesas com parte relacionadas estão apresentadas no quadro abaixo:

Despesa	Parte relacionada	Exercício findo em 30/06/2026	Exercício findo em 30/06/2025
Taxas de Administração, Gestão, Controladoria e Escrituração de cotas	Banco Genial S.A. / Riza Gestora de Recursos Ltda.	21.968	20.806

15. Divulgação das informações

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

16. Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo e tesouraria é prestado pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

17. Tributação

a. Fundo

Conforme da Lei nº 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário (“FIIs”) ficam isentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, assim como do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas. O imposto retido na fonte da carteira do FII poderá ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo, por ocasião da distribuição de rendimentos, proporcionalmente aos cotistas que estiverem sujeitos à incidência de imposto de renda.

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento Imobiliário nos ativos Letras Hipotecárias, CRIs, Letras de Crédito Imobiliário e rendimentos distribuídos pelos FIIs e FIAGROs, relacionados nos incisos II e III do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

b. Cotista

Conforme da Lei nº 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas também sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos, pelo regime de caixa, pelo Fundos de Investimento Imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas (50 cotistas até 31/12/2023).

O referido benefício (i) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (ii) A partir de 01/01/2024, não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

“a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

19. Demandas judiciais

Até 30 de junho de 2026, não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular do Administrador e do Gestor, divulgado em 27 de fevereiro de 2025, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 conforme exigido pela regulamentação vigente.

21. Eventos subsequentes

Distribuição de rendimentos

Após 30 de junho de 2026, o Fundo realizou os seguintes pagamentos de distribuição de rendimentos aos cotistas, conforme informações abaixo:

Data	Valor
07 de julho de 2026	R\$ 16.967
07 de agosto de 2026	R\$ 16.967
08 de setembro de 2026	R\$ 16.024

Demandas judiciais subsequentes

Após 30 de junho de 2026, foi ajuizada ação de despejo contra arrendatário da **Fazenda Bom Jardim**, integrante da carteira do Fundo. Considerando que o processo foi iniciado após a data-base das demonstrações financeiras, não houve impactos nos saldos contábeis de 30 de junho de 2026.

Ativos de natureza imobiliária

Em 23 de julho de 2026, o Fundo anuiu à cessão da posição contratual de arrendatária e dos direitos de opção de compra da **Fazenda Cristalina**, localizada em Campo Verde/MT, atualmente explorada pela Agrícola Librelotto Ltda., mantendo-se o valor econômico da operação e gerando receita adicional de multa contratual para o Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Riza Terrax Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 36.501.128/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em R\$ mil, exceto valor unitário das cotas e quando especificado)

5.7. Em 11 de agosto de 2026, ocorreu o exercício antecipado da opção de compra das **Fazendas Bacuri e Buriti**, localizada em Porto Alegre do Norte/MT, atualmente explorada pelo **Grupo Cereal Ouro**, resultando no recebimento antecipado de R\$ 48,8 milhões pelo Fundo e na rescisão do respectivo contrato de arrendamento.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77